PREGÃO ELETRÔNICO

018/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para à Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 514.161,80 (quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Às 08h00 do dia 31 de julho de 2026.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Às 08h00 do dia 14 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 08h30 do dia 14 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 09h00 do dia 14 de agosto de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ID CidadES: 2026.031E0500003.01.0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(Processo nº 3103/2026 - ID CidadES: 2026.031E0500003.01.0004)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibitirama, por meio do Setor de Licitação, sediado na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº. 56, Bairro Centro, na cidade de Ibitirama/ES, CEP 29.540-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para à Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	
Ficha 34)	060001.1030100072.030. 33903000000

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao registro de preços se encontram delimitadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas pela BLL Compras para cadastro em seu sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2. E 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que

inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

5.1.2 - As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital para cada lote que almeje disputar, sob pena de inabilitação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

6.11.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote estabelecido no Termo de Referência.

7.6.1. Não será adjudicado valor acima do estimado para cada lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais).

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o

encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso haja licitante local se utilizando de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o

Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.9.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

8.9.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do Sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, a diferença entre o valor inicial da proposta e o valor final deverá ser decomposta linearmente sobre todos os itens que compõem a planilha de Custos e Formação de Preços;

8.12.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o desconto proposto, em relação ao preço máximo admitido neste Edital, será aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços;

8.12.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas Infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.21. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.

b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com da Lei Federal nº 12.440/2011.

9.22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.22.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

9.23. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.23.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.23.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.23.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.24. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.24.1. Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

9.24.2. Alvará Sanitário emitido pela ANVISA ou Municipal, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

9.25. EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MATERIAIS

9.25.1. Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

9.25.2. Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

9.25.3. Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação;

9.25.4. A nota fiscal deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido;

9.25.5. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

9.25.6. Embalagem – o produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido

pela Anvisa;

9.25.7. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco), a contar da data de seu recebimento.

12.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

14.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e

15.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitirama, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Ibitirama.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: bll.org.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama (https://www.ibitirama.es.gov.br) e da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (bll.org.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I – Modelos de Declarações;

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

17.11.3. ANEXO III – Modelo de Substabelecimento;

17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

17.11.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.6. ANEXO VI – Termo de Referência;

17.11.7. ANEXO VII – Valor Estimado;

17.11.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.11.9. ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

Ibitirama/ES, 20 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL JOSE MOREIRA BRUNO
Data: 30/07/2026 13:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel José Moreira Bruno
Pregoeiro

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada na _____, através de seu representante legal infra assinado DECLARA, para os devidos fins, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente)_____, CNPJ nº _____,com sede à _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibitirama – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº. 018/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ___ de _____ de 2026.

(Reconhecer firma)

*** Este documento somente será preenchido nos casos especiais elencados neste edital.**

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

O(A) Sr(a). _____ (nome do(a) representante da proponente) _____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, substabelece a pessoa do(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, com endereço residencial _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibitirama – ES, praticar os atos necessários com vistas à participação da empresa _____ no Processo Licitatório nº....., na Modalidade Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ___ de _____ de 2026.
(Reconhecer firma)

*** Este documento somente será preenchido nos casos especiais elencados neste edital.**

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:

PROPOSTA

LOTE 01 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	20	Abridor de boca de borracha adulto	R$	R$	
02	Und	20	Abridor de boca de borracha infantil	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 02 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Ácido Fosfórico 37%, embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml e com ponta removível para aplicação com 03 seringas.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 03 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Agulha gengival descartável curta 30 G - caixa com 100	R$	R$	

02	Cx	05	Agulha gengival descartável longa 30 G 30x0,3 - caixa com 100	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 04 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Álcool 70° frasco com 01 litro	R$	R$	
02	Und	100	Algodão rolo de 500 gramas	R$	R$	
03	Und	15	Curativo alveolar com própolis - frasco	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 05 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Anestésico Injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% c epinefrina 1:100.000 caixa com 50 TUBETES DE VIDRO	R$	R$	
02	Cx	50	Anestésico Injetável a base de cloridrato de Mepivacaína à 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 tubetes	R$	R$	
03	Und	100	Anestésico Tópico a base de benzocaína 20%– pote com 12 gramas	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 06 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	100	Aplicador descartável fino frasco com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 07 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº	R$	R$	

			2			
02	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 3	R$	R$	
03	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 4	R$	R$	
04	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 6	R$	R$	
05	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação – FG 329	R$	R$	
06	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 701	R$	R$	
07	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 702	R$	R$	
08	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 703	R$	R$	
09	Und	15	Broca cirúrgica esférica Nº 02	R$	R$	
10	Und	30	Broca Zekrya – 28mm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 08 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	05	Broqueiro de imersão plástico redondo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 09 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	06	Carbonato Hidrogenado de Sódio para PROF Com / 40 UND	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 10 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

02	Cx	10	Cartela para radiografia periapical de 02 furos – Cx com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 11 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Kit	30	Cimento de Hidróxido de Cálcio kit pasta base e catalisadora.	R$	R$	
02	Kit	30	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol – kit contendo pó em frasco de 50 gr e líquido com 20 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 12 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Colgaduras individuais para revelação de radiografia.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 13 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Galão	10	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracetico 0,2% - Descrição: Desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odontológica e hospitalar, sendo compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio, vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc. Galão de 5 litros.	R$	R$	
02	Galão	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das	R$	R$	

			amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. Galão de 5litros.			
03	Und	20	Desinfetante hospitalar para artigos semicríticos -frasco de 01 litro.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 14 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	30	Disco de lixa POP ON G SOFT - LEX com mandril caixa com 30 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 15 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Fio Dental com haste, angulado e alongado, contendo flúor e vitamina E, sabor menta refrescante resistente, evitando que desfie com facilidade, embalagem com 40 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 16 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	10	Escova de aço para limpeza de brocas	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 17 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	Und	150	Escova Robson nylon p/ Contra Ângulo cor branca ponta reta	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 18 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	150	Espelho plano Nº 05	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 19 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	30	Evidenciador de placa bacteriana líquido frasco c/ 10 ml	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 20 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	30	Filme de PVC em rolo de 28cmx30m	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 21 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	10	Filme odontológico periapical adulto intraoral de velocidade caixa com 150 unidades	R$	R$	
02	Cx	10	Filme odontológico periapical infantil intraoral de velocida caixa com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 22 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Fio de sutura seda trançada preta odontológico agulha 4-0 1,7cm ½ tipo	R$	R$	

			triangular embalagem individual – caixa com 24 unidades.			
02	Cx	70	Fio de sutura nylon odontológico monofilamento preto, agulha 5-0, com agulha ½, tipo triangular, 1,7cm embalagem individual – caixa com 24 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 23 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Fio dental Encerado– embalagem de 100 m.	R$	R$	
02	20	Und	Fio retrator 000	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 24 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	300	Und	Fita para autoclave com indicador de esterilização.	R$	R$	
02	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,05x5m.	R$	R$	
03	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,07x5m.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 25 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	50	Und	Flúor Gel neutro – sabor morango frasco com 200ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 26 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Und	Formocresol – frasco com 10 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 27 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Gelo seco spray 200ml para teste de vitalidade pulpar - 20°uso odontológico.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 28 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	solução hemostática à base de cloreto de alumínio. frasco 10 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 29 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Hidróxido de Cálcio pó análise frasco c/ 10 gr.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 30 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Pct	Indicador químico classe 5 - efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens. Pacote com 250 und.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 31 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Kit	Inserto para aparelho de ultrassom –kit contendo 01unidade de ponta modelo perio;01unidade de ponta modelo perio sub e 01 unidade de ponta perio supra.	R$	R$	

			Caracteristica: com rosca externa e autoclavel.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 32 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Iodofórmio-frasco com 10 gramas.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 33 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	40	Kit	Ionômero de Vidro p/ restauração kit com 1 frasco com 12,5g de pó + 1 frasco com 8,5 de líquido + 1 bloco de espatulação; cor A2.	R$	R$	
02	10	Kit	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotoativado e radipaco-Sem bisfenol e derivados em sua composição. Apresentação: 1 frasco de 15g do pó e 1 frasco de 7,2ml do líquido, cor A2.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 34 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	4000	Kit	Kit saude bucal com escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal adulto personalizado pml, contendo: Escova dental adulto personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 35 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular;	R$	R$	

			Fio dental em poliamida, cera e aroma. Resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts, com a marca do fabricante impressa no cabo; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.			
02	5000	Kit	Kit saude bucal com a escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal infantil personalizado pml, contendo: Escova dental infantil personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 25 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, com Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil	R$	R$	

			parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 35 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Kit	Kit cirurgico esteril - Embalagem com 02 Aventais(40g) + 02 Toalhas de mão + 02 Máscaras triplas com elástico + 02 Toucas + 02 Pares de sapatilha (pro-pé) + 01 Campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 Campos de mesa (70 x 70cm) + 01 Capa de cadeira + 02 Protetores de sugadores + 01 Campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 Protetor de refletor.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 36 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Cx	Lâmina para Bisturi Nº 15C – caixa com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 37 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Líquido de Dakim frasco de 01 litro	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 38 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	300	Cx	Luvas de procedimento M – caixa com 50 pares	R$	R$	
02	200	Cx	Luvas de procedimento P – caixa com 50 pares	R$	R$	
03	200	CX	Luvas de procedimento G – caixa com 50 pares	R$	R$	
04	120	CX	Luvas de procedimento PP – caixa com 50 pares	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 39 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Cx	Máscara com elástico dupla proteção – caixa com 50 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 40 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óculos de proteção antiembasante c/protetor lateral	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 41 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óleo Lubrificante spray p/ alta e baixa rotação com bico Borden – frasco com 200ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 42 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	30	Und	Papel carbono para articulação dupla face c/ 12 folhas.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 43 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	cx	Babador – Babador impermeável branco- 100unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$	R$	
02	100	Cx	Babador – Babador impermeável infantil estampado feminino e masculino- 100 unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 44 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Pasta Profilática sabor tutti frutti c/ flúor bisnaga 90 gr	R$	R$	
02	30	Und	Pasta polidora de compósitos a base de oxido de alumínio micronizado- com tamanho de partículas de 05MM X 5µM – Cartela contendo 01 seringa com 5,5g para uso odontológico.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 45 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Pedra Pomes pó 500 gr	R$	R$	

VALOR TOTAL DO LOTE	R$

LOTE 46 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Placa de vidro grossa	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 47 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de chama com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$	R$	
02	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de disco com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$	R$	
03	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011	R$	R$	
04	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011 HL	R$	R$	
05	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012	R$	R$	
06	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012 HL	R$	R$	
07	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014	R$	R$	
08	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014 HL	R$	R$	
09	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1015	R$	R$	

10	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1016	R$	R$	
11	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1022	R$	R$	
12	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1024	R$	R$	
13	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1031	R$	R$	
14	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1034	R$	R$	
15	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1046	R$	R$	
16	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1056	R$	R$	
17	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1090	R$	R$	
18	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG N° 3018	R$	R$	
19	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3069	R$	R$	
20	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2135 F	R$	R$	
21	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200	R$	R$	
22	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200 F	R$	R$	

23	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3113 F	R$	R$	
24	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3118	R$	R$	
25	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3168 F	R$	R$	
26	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3195 F	R$	R$	
27	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 4138	R$	R$	
28	06	Kit	Pontas de Enhance p/ acabamento de resina – kit sortido c/ 07 um.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 48 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Kit	Porta algodão servido/ porta detrito - kit com duas unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 49 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Porta matriz de aço Toflaimare	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 50 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Pote Dapen vidro	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 51 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	70	Und	Resina flow resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. Contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmento. cor A2 – seringa com 4 gr.	R$	R$	
02	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A1 esmalte – seringa com 4 gr 3M.	R$	R$	
03	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
04	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
05	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-	R$	R$	

			GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3,5 esmaltes – seringa com 4 gr.			
06	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A4 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
07	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA2 dentina– seringa com 4 gr.	R$	R$	
08	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA3 dentina – seringa com 4 gr.	R$	R$	
09	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B1 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
10	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	

11	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor UD – universal dentina – seringa com 4 gr.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 52 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	500	Pct	Rolete de algodão Nº 01 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$	R$	
02	500	Pct	Rolete de algodão Nº 02 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 53 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Sache de fluoreto de sódio de 01 grama – pote com 500 sachês.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 54 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Selante oclusal Fotopolimerizável em seringa de 2,5 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 55 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Pct	Sobreluvas Plásticas pacote com 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 56 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	15	Und	Solução de Clorexidina a 0,12% - solução bucal- frasco com 250 ml.	R$	R$	
02	12	Und	Solução para fixação de RX – frasco com 475 ml.	R$	R$	
03	12	Und	Solução para revelação de RX – frasco com 475 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 57 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Pct	Sugador cirúrgico estéril descartável- pct com 40 unidades.	R$	R$	
02	500	Pct	Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades.	R$	R$	
03	20	Und	Solução desinfetante para limpar sugador – frasco com 01 litro.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 58 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Taça de borracha branca para profilaxia dental.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 59 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Tergensol frasco com 200 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 60 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	30	cx	Indicador químico classe 2 para uso em autoclaves. Deve funcionar em ciclos de teste impregnando vapor saturado de 121° e 134°. Cx com 50 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 61 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Cx	Teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cx contendo 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 62 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Cx	Tira matriz de poliéster pré-cortada tamanho 0,05x10x100 mm – caixa c/ 50 unidades.	R$	R$	
02	20	Cx	Tiras de lixa de aço p/ amálgama caixa c/ 12 unidades.	R$	R$	
03	20	Cx	Tiras de Lixa p/ acabamento de resina - caixa com 150 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 63 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Emb.	Touca gorro sanfonada gramatura 20 g embalagem com 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 64 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Verniz Cavitário – frasco c/ 10ml.	R$	R$	

02	10	Und	Verniz de fluoreto de sódio a 5% - bisnaga de 10ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 65 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Alavanca apical direita 303.	R$	R$	
02	10	Und	Alavanca apical esquerda 303.	R$	R$	
03	05	Und	Alavanca apexo 301- para cirurgias de extração dentária. modelo: 301 curva esquerda. aço inox. autoclavável. Possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
04	05	Und	Alavanca apexo 302- para cirurgias de extração dentária. modelo: 302 curvas direita. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada.embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
05	05	Und	Alavanca apexo 303- para cirurgias de extração dentária. modelo: 303 reta. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
06	05	Und	Alavanca Seldin nº 1R direita	R$	R$	
07	05	Und	Alavanca Seldin nº 1L esquerda	R$	R$	
08	10	Und	Alavanca Seldin n° 02 retas	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 66 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Aplicador de Dycal dupla face	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 67 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	AUTOCLAVE 21L: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Câmara horizontal - Manômetro digital com barra de LEDs indicativos de pressão - Sistema com microcontrolador - Programa Único de Esterilização - Tempo total do ciclo :55 min. - Pressão de trabalho (ciclo de esterilização): 1,7 a 1,8 kgf/cm2 - Temperatura de trabalho (ciclo de esterilização): 126 a 129 ºC - Desaeração e despressurização: Automáticas - Secagem: Semiautomática, Secagem extra: Sim - Capacidade: 21 litros - Potência: 1.600 Watts - Voltagem: 127 V ou 220 V - Consumo elétrico: 500 Watts/hora - Peso líquido: 30 kg - Peso bruto: 33,2 kg - Dimensões Internas da câmara (D x P): 25 x 43 cm - Dimensões externas da autoclave (L x A x P):39,5 x 38 x 61 cm - Material da Câmara: Aço Inox Cor: Branca com teclado de controle. Possuir acessorios: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1suporte para bandejas, 1copo graduado, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 68 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	6	Und	Avental odontológico para paciente de borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro – tamanho 100x60 cm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 69 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Bandeja de inox 22x12x1,5 cm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 70 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Bomba de vácuo odontológica –potência de 1HP.filtro de detritos.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 71 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Cabo para bisturi Nº 03	R$	R$	
02	30	Und	Cabo para espelho	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 72 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Consultório odontológico completo composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por motoredutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com	R$	R$	

			movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². Um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça			

			deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Unidade Auxiliar rebatível. Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO A GÁS, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em			

			alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 73 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	07	Und	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais-com 03 recipientes para o revelador, fixador e água. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g;Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 74 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Caneta de alta rotação -Turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado.	R$	R$	
02	10	Und	Caneta de Ultrasson - Remoção do biofilme não mineralizado e mineralizado; Regulagem precisa do fluxo de água - Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação	R$	R$	

			Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. Bivolt.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 75 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fotopolimerizador de resinas compostas sem fio com bateria de lítio; Luz azul fria com comprimento de onda específico emitida por LED (Light EmitingDiodes) de alta energia , Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); Comprimento da Onda 420nm – 480nm Potência 1250mW/cm2 Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Base de carga injetada em ABS; Acompanha 1 ponteira de clareamento 1 dente; 1 ponteira de	R$	R$	

			clareamento 3 dentes; 1 unidade do equipamento. Fotopolimerizador composto de: Caneta, Base de carga, Cabo de alimentação, Fonte de alimentação;1 Ponteira de fibra ótica Ø8mm (polimerização)			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 76 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	COMPRESSOR com Protetor térmico-sistema de desligamento automático do motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança; Revestimento Interno; Reservatório com revestimento a base de epoxi, Isentos de óleo, sem impurezas; Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque. Vol. De ar deslocado (l/m) 180; Tanque (l) 24; Número de cilindros 1; Potência do motor 2 Hp; Comprimento 660 mm; Largura 200 mm; Altura 630 mm; Tensão (v) 110 e 220/60hz; Nível de ruído 62 db. (30 LT)	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 77 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Contra ângulo - odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no	R$	R$	

			micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 78 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Cuba ultrassônica Deve ter frequência mínima de 35000 HZ e ondas ultrassônicas uniformemente distribuídas no interior do tanque. Possibilitar o uso de 1 (um) a 30 (trinta) minutos. Possibilidade de trabalhar com agua aquecida. Capacidade mínima 6 (seis) litros. Deve possuir iluminação interna da cuba para melhor visualização do material. Deve possuir válvula de drenagem. O tanque deve ser em aço inoxidável.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 79 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 5-6	R$	R$	
02	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 7-8	R$	R$	
03	10	Und	Cureta periodontal nº 00	R$	R$	
04	10	Und	Cureta periodontal nº 11-12	R$	R$	
05	10	Und	Cureta periodontal nº 13-14	R$	R$	
06	10	Und	Cureta periodontal nº 17-18	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 80 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Und	Descolador Molt 2/4	R$	R$	
02	10	Und	Descolador tipo Free	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 81 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	08	Und	Destilador de água, com reservatório de 4 litros. Duração do ciclo de 6 a 8 horas (reservatório cheio), potência 550W, voltagem 127v	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 82 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Escavador de dentina Nº 05	R$	R$	
02	10	Und	Espátula de curativo Nº 01	R$	R$	
03	10	Und	Espátula de Titânio nº 01 para resina	R$	R$	
04	10	Und	Espátula Nº 24	R$	R$	
05	10	Und	Espátula Nº 70	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 83 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fórceps infantil Nº 01	R$	R$	
02	10	Und	Fórceps infantil Nº 16	R$	R$	
03	10	Und	Fórceps infantil Nº 17	R$	R$	
04	10	Und	Fórceps infantil Nº 18L	R$	R$	
05	10	Und	Fórceps infantil Nº 18R	R$	R$	

06	10	Und	Fórceps infantil Nº 27	R$	R$	
07	10	Und	Fórceps Nº 01	R$	R$	
08	10	Und	Fórceps Nº 150	R$	R$	
09	10	Und	Fórceps Nº 151	R$	R$	
10	10	Und	Fórceps Nº 16	R$	R$	
11	10	Und	Fórceps Nº 17	R$	R$	
12	10	Und	Fórceps Nº 18L	R$	R$	
13	10	Und	Fórceps Nº 18R	R$	R$	
14	10	Und	Fórceps Nº 65	R$	R$	
15	10	Und	Fórceps Nº 69	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 84 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Holemback Nº 3s	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 85 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lecron	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 86 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lima para osso nº 11 aço inox, autoclavável	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 87 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Pct	Marcador de instrumental cirúrgico autoclavavel- cores variadas 2,7cmX5mm pacote com 100 und.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 88 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 89 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mini incubadora para indicadores biológicos. Capacidade para 04 indicadores. Ciclo de 24 a 48hs. Temperatura máxima de incubação de 60°; tampa para fechar a área de incubação; potência de 10w; gabinete em plástico ABS injetado.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 90 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mocho Odontológico com sistema a gás. Regulagem do encosto por manopla. regulagem de altura do assento através de alavanca lateral, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem	R$	R$	

			costura e de fácil assepsia, base com cinco com rodízio.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 91 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço inoxidável polido, parte frontal em acrílico translúcido banco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w, acendimento através de interruptor, alimentação 110V. Dimensões externas: 485x380x100mm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 92 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Pedra para afiar corte de instrumentos metálicos odontológicos	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 93 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Pinça clínica	R$	R$	
02	10	Und	Pinça Goiva curva	R$	R$	
03	10	Und	Pinça Goiva reta	R$	R$	
04	15	Und	Pinça porta agulha mayo hegar – aço inox 14cm	R$	R$	
05	10	Und	Pinça porta carbono oclusal	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 94 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	05	Kit	Posicionadores para radiografias odontológicas adulto autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia Inter proximal BITE WINGS; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	R$	R$	
02	10	kit	Posicionadores para radiografias odontológicas infantil autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia interproximal ; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 95 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	20	Und	Porta sabonete líquido de parede	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 96 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Ultrassom: Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de agua iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de agua, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassónica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e	R$	R$	

			autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 97 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Protetor de tireóide tipo viseira com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb, com fecho em velcro ajustável na nuca	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 98 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Raio X odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601. tipo coluna móvel com rodízios, base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmera de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. Chave liga/desliga, timer digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo Centesimal), disparador a distância com cabo espiralado com comprimento de 5 metros. Sistema de segurança que impede	R$	R$	

			o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica de 127V ou 220V – 60 Hz.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 99 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Seladora para selar papel grau cirúrgico	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 100 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Seringa carpule com anti refluxo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 101 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sindesmotómo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 102 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sonda exploradora Nº 5	R$	R$	
02	10	Und	Sonda milimetrada PCP 12 aço inoxidável autoclavavel	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 103 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Kit	**Suctor para bomba a vácuo**- kit confeccionado em chapa de aço, com dois suctores removíveis, giratórios, autoclavaveis, com regulagem de fluxo e sistema que permite o encaixe das pontas de forma segura, com filtro separador de	R$	R$	

			detritos, sendo acoplável a mesa suctora do equipamento.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 104 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	**Suporte metálico de parede para caixa - 13lts**	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 105 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	**Tesoura íris reta-11cm**	R$	R$	
02	10	Und	**Tesoura ìris curva- 11cm**	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 106 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	UND	**Água destilada,** frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; apropriada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do registro na anvisa	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 107 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	80	Und	**Adesivo universal.** Monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina: Descrição: frasco único, composto por água	R$	R$	

			e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, contendo 6 g.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 514.161,80 (quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1- Este estudo técnico preliminar visa fundamentar a aquisição de materiais odontológicos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama para o exercício de 2026, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios e contratações públicas. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Saúde

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A necessidade da aquisição decorre da manutenção e melhoria contínua dos serviços odontológicos prestados à população de Ibitirama. O atual estoque de materiais odontológicos está desatualizado e insuficiente para atender a demanda projetada para 2026, o que pode comprometer a qualidade dos atendimentos e a saúde bucal dos cidadãos.

Diante da justificativa de necessidade, solicitamos que seja realizado o procedimento licitatório para fornecimento parcelado dos insumos que ora solicitamos.

4. Assim justificamos a necessidade de aquisição de material odontológico, levando-se em consideração a sua caracterização em razão do Artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

de “Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Apesar da falta de um Plano anual de Contratações elaborado, uma boa execução no processo de compras que atenda às necessidades da administração municipal, passa por etapas importantes como:

a) Identificação adequada das necessidades;

b) Planejamento orçamentário, incluindo a previsão no Plano Plurianual;

c) Correta e mais detalhada possível, descrição e especificação técnica do objeto, evitando, dispêndio financeiro sem atendimento à finalidade;

d) Ampla pesquisa e coleta de preços, utilizando todos os meios disponíveis, de forma a permitir uma maior competição entre os fornecedores, bem como, uma ampliação do leque de opções da administração.

4.2. Dada a importância do tema, uma definição clara do que se pretende adquirir, aliada à uma diversidade de opções de fornecedores, permite um ganho de qualidade nas compras públicas e pode representar uma economia a longo prazo, considerando o custo-benefício e a versatilidade da aquisição de material odontológico, para assistência aos pacientes do município de Ibitirama mediante a demanda da secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde devem ser planejadas e para que o atendimento seja contínuo e adequado à população nas unidades de saúde do município, deve- se ter

- Reposição de materiais essenciais para garantir a qualidade e segurança dos procedimentos odontológicos.
- Cumprimento dos protocolos sanitários e de biossegurança, evitando desabastecimento que poderia comprometer os atendimentos.
- Melhoria dos índices de saúde bucal, atendendo metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação da presente solução com a administração pública, a empresa deverá estar legalmente constituída e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no setor, incluídas as licenças ambientais, licenças comerciais e outras exigências regulatórias

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda;

5.3. A proposta deverá conter ainda:

a) Número do Registro na ANVISA;

b) Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fraciona mento na entrega.

5.4. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso;

5.7. Os insumos, solicitados pela Secretária de Saúde à empresa vencedora, deverão constar o prazo equivalente à, no mínimo, 75% de sua validade, a contar da data de entrega.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 5.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo Técnico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.13. Permitir ao servidor credenciado pela Contratante fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou entrega de produto que não atenda às exigências do edital;

5.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

5.15. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita a penalidades

5.16 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para o levantamento de opções de fornecedores para o produto em questão serão envolvidas as pesquisas e análises de diferentes empresas ou provedores que oferecem o produto objeto desta contratação.

6.2. Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de entrega.

6.3. Durante o levantamento, são realizadas atividades como pesquisa na internet, consulta a catálogos, contato direto com os fornecedores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no valor estabelecido nos anos anteriores, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solicitação visa atender a demanda gerada pelo setor de saúde bucal da secretaria de saúde, visando garantir um atendimento de qualidade ao tratamento do paciente dentro das suas necessidades.

8.2. Neste mesmo sentido, a aquisição de material odontológico para assistência aos pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde se justifica para suprir as necessidades em quantidade e qualidade e menor custo, visando regularidade de atendimento à população e funcionamento do Sistema de Saúde.

8.3. O planejamento orçamentário desempenha um papel crucial para garantir que haja recursos financeiros adequados para a aquisição. É importante estimar os custos envolvidos na compra dos itens desejados, incluindo os próprios produtos, custos de entrega, dificuldades logísticas e até mesmo as condições de armazenamento

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera resultados positivos e satisfatórios com as aquisições de material odontológico na garantia do acesso da população, ofertando suporte para pacientes e promoção da saúde. Sugere também Fortalecimento do sistema de saúde bucal, garantindo disponibilidade e o atendimento adequado visando melhorar a qualidade de vida dos pacientes

A aquisição dos materiais odontológicos descritos é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama em 2026. Este estudo técnico preliminar atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e fornece as informações necessárias para dar seguimento ao processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, no entanto as entregas deverão ser acompanhadas e vistoriadas pelo fiscal do contrato, garantindo o atendimento preciso das especificações e características do objeto requeridas no edital.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

13.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipientes e locais adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, que faz descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente, e as coletas ocorrem quinzenalmente, sendo que os resíduos hospitalares para o seu descarte seguem as normas da RDC Nº 222/2018 da ANVISA

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

15.1. Amanda Rodrigues de Castro- Coordenadora da ESF.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura deste processo licitatório em razão da manutenção da Política de Atenção à Saúde Bucal, sendo necessária aquisição dos materiais para que os profissionais cumpram com o estabelecido pelas diretrizes estabelecidas em legislação própria além disponibilizar a população de Ibitirama/ES, atendimento odontológico de qualidade.

Valendo-se da seção IV da GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB) e as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente que ressalta a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família ademais a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Pressupondo a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, Buscando a integralidade da assistência e o atendimento a portaria n° 4.061 de 18 de dezembro de 2018 que define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

Justifica-se a abertura deste processo licitatório em razão da manutenção da Política de Atenção à Saúde Bucal, sendo necessária aquisição dos materiais para que os profissionais cumpram com

o estabelecido pelas diretrizes estabelecidas em legislação própria além disponibilizar a população de Ibitirama/ES, atendimento odontológico de qualidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Abridor de boca de borracha adulto	Und	20
2.	Abridor de boca de borracha infantil	Und	20
3.	Ácido Fosfórico 37%, embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml e com ponta removível para aplicação com 03 seringas.	Und	50
4.	Agulha gengival descartável curta 30 G - caixa com 100	Cx	50
5.	Agulha gengival descartável longa 30 G 30x0,3 - caixa com 100	Cx	05
6.	Álcool 70° frasco com 01 litro	Und	50
7.	Algodão rolo de 500 gramas	Und	100
8.	Curativo alveolar com própolis - frasco	Und	15
9.	Anestésico Injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% c epinefrina 1:100.000 caixa com 50 TUBETES DE VIDRO	Cx	100
10.	Anestésico Injetável a base de cloridrato de Mepivacaína à 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 tubetes	Cx	50
11.	Anestésico Tópico a base de benzocaína 20%– pote com 12 gramas	Und	100
12.	Aplicador descartável fino frasco com 100 unidades	Und	100
13.	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 2	Und	60

14.	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 3	Und	60
15.	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 4	Und	60
16.	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 6	Und	60
17.	Broca carbide p/ alta rotação – FG 329	Und	30
18.	Broca carbide p/ alta rotação 701	Und	30
19.	Broca carbide p/ alta rotação 702	Und	30
20.	Broca carbide p/ alta rotação 703	Und	30
21.	Broca cirúrgica esférica Nº 02	Und	15
22.	Broca Zekrya – 28mm	Und	30
23.	Broqueiro de imersão plástico redondo	Und	05
24.	Carbonato Hidrogenado de Sódio para PROF Com / 40 UND	Und	06
25.	Cartela para radiografia periapical de 02 furos – Cx com 100 unidades	Cx	10
26.	Cimento de Hidróxido de Cálcio kit pasta base e catalisadora.	Kit	30
27.	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol – kit contendo pó em frasco de 50 gr e líquido com 20 ml.	Kit	30
28.	Colgaduras individuais para revelação de radiografia.	Und	50
29.	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracetico 0,2% - Descrição: Desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odontológica e hospitalar, sendo compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio,	Galão	10

	vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc. Galão de 5 litros.		
30.	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. Galão de 5litros.	Galão	20
31.	Disco de lixa POP ON G SOFT - LEX com mandril caixa com 30 unidades.	Cx	30
32.	Fio Dental com haste, angulado e alongado, contendo flúor e vitamina E, sabor menta refrescante resistente, evitando que desfie com facilidade, embalagem com 40 unidades	Cx	100
33.	Escova de aço para limpeza de brocas	Und	10
34.	Escova Robson nylon p/ Contra Ângulo cor branca ponta reta	Und	150
35.	Espelho plano Nº 05	Und	150
36.	Evidenciador de placa bacteriana líquido frasco c/ 10 ml	Und	30
37.	Filme de PVC em rolo de 28cmx30m	Und	30
38.	Filme odontológico periapical adulto intraoral de velocidade caixa com 150 unidades	Cx	10
39.	Filme odontológico periapical infantil intraoral de velocida caixa com 100 unidades	Cx	10
40.	Fio de sutura seda trançada preta odontológico agulha 4-0 1,7cm ½ tipo triangular embalagem individual – caixa com 24 unidades.	Cx	50

41.	Fio de sutura nylon odontológico monofilamento preto, agulha 5-0, com agulha ½, tipo triangular, 1,7cm embalagem individual – caixa com 24 unidades.	Cx	70
42.	Fio dental Encerado– embalagem de 100 m.	Und	100
43.	Fio retrator 000	Und	20
44.	Fita para autoclave com indicador de esterilização.	Und	300
45.	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,05x5m.	Und	30
46.	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,07x5m.	Und	30
47.	Flúor Gel neutro – sabor morango frasco com 200ml.	Und	50
48.	Formocresol – frasco com 10 ml.	Und	10
49.	Gelo seco spray 200ml para teste de vitalidade pulpar -20°uso odontológico.	Und	12
50.	Desinfetante hospitalar para artigos semicríticos -frasco de 01 litro.	Und	20
51.	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco 10 ml.	Und	10
52.	Hidróxido de Cálcio pó análise frasco c/ 10 gr.	Und	10
53.	Indicador químico classe 5 - efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens. Pacote com 250 und.	Pct	30
54.	Inserto para aparelho de ultrassom –kit contendo 01unidade de ponta modelo perio;01unidade de ponta modelo perio sub e 01 unidade de ponta perio supra. Caracteristica: com rosca externa e autoclavel.	Kit	06
55.	Iodofórmio-frasco com 10 gramas.	Und	06

56.	Ionômero de Vidro p/ restauração kit com 1 frasco com 12,5g de pó + 1 frasco com 8,5 de líquido + 1 bloco de espatulação; cor A2.	Kit	40
57.	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotoativado e radipaco-Sem bisfenol e derivados em sua composição. Apresentação: 1 frasco de 15g do pó e 1 frasco de 7,2ml do líquido, cor A2.	Kit	10
58.	Kit saude bucal com escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal adulto personalizado pml, contendo: Escova dental adulto personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 35 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma. Resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts, com a marca do fabricante impressa no cabo; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.	Kit	4000
59.	Kit saude bucal com a escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal infantil personalizado pml, contendo: Escova dental infantil personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 25 tufos de	Kit	5000

	cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, com Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.		
60.	Kit cirurgico esteril - Embalagem com 02 Aventais(40g) + 02 Toalhas de mão + 02 Máscaras triplas com elástico + 02 Toucas + 02 Pares de sapatilha (pro-pé) + 01 Campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 Campos de mesa (70 x 70cm) + 01 Capa de cadeira + 02 Protetores de sugadores + 01 Campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 Protetor de refletor.	Kit	20
61.	Lâmina para Bisturi Nº 15C – caixa com 100 unidades	Cx	20
62.	Líquido de Dakim frasco de 01 litro	Und	06
63.	Luvas de procedimento M – caixa com 50 pares	Cx	300
64.	Luvas de procedimento P – caixa com 50 pares	Cx	200
65.	Luvas de procedimento G – caixa com 50 pares	CX	200
66.	Luvas de procedimento PP – caixa com 50 pares	CX	120
67.	Máscara com elástico dupla proteção – caixa com 50 unidades	Cx	100

68.	Óculos de proteção antiembasante c/protetor lateral	Und	20
69.	Óleo Lubrificante spray p/ alta e baixa rotação com bico Borden – frasco com 200ml.	Und	20
70.	Papel carbono para articulação dupla face c/ 12 folhas.	Und	30
71.	Babador – Babador impermeável branco- 100unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	cx	100
72.	Babador – Babador impermeável infantil estampado feminino e masculino- 100 unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	Cx	100
73.	Pasta Profilática sabor tutti frutti c/ flúor bisnaga 90 gr	Und	100
74.	Pasta polidora de compósitos a base de oxido de alumínio micronizado- com tamanho de partículas de 05MM X 5µM – Cartela contendo 01 seringa com 5,5g para uso odontológico.	Und	30
75.	Pedra Pomes pó 500 gr	Und	06
76.	Placa de vidro grossa	Und	10
77.	Ponta de borracha abrasiva no formato de chama com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	Kit	06
78.	Ponta de borracha abrasiva no formato de disco com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	Kit	06
79.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011	Und	40
80.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011 HL	Und	40
81.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012	Und	40

82.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012 HL	Und	40
83.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014	Und	40
84.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014 HL	Und	40
85.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1015	Und	40
86.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1016	Und	40
87.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1022	Und	30
88.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1024	Und	30
89.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1031	Und	30
90.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1034	Und	30
91.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1046	Und	30
92.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1056	Und	30
93.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1090	Und	30
94.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG N° 3018	Und	30
95.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3069	Und	30
96.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2135 F	Und	30
97.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200	Und	30
98.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200 F	Und	30
99.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3113 F	Und	30
100.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3118	Und	30
101.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3168 F	Und	30
102.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3195 F	Und	30

103.	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 4138	Und	30
104.	Pontas de Enhance p/ acabamento de resina – kit sortido c/ 07 um.	Kit	06
105.	Porta algodão servido/ porta detrito - kit com duas unidades	Kit	12
106.	Porta matriz de aço Toflaimare	Und	12
107.	Pote Dapen vidro	Und	12
108.	Resina flow resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. Contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmento. cor A2 – seringa com 4 gr.	Und	70
109.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A1 esmalte – seringa com 4 gr 3M.	Und	70
110.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A2 esmalte – seringa com 4 gr.	Und	70
111.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3 esmalte – seringa com 4 gr.	Und	50

112.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3,5 esmaltes – seringa com 4 gr.	Und	50
113.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A4 esmalte – seringa com 4 gr.	Und	50
114.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA2 dentina– seringa com 4 gr.	Und	50
115.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA3 dentina – seringa com 4 gr.	Und	50
116.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B1 esmalte – seringa com 4 gr.	Und	50
117.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B2 esmalte – seringa com 4 gr.	Und	50
118.	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-	Und	50

	GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor UD – universal dentina – seringa com 4 gr.		
119.	Rolete de algodão Nº 01 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	Pct	500
120.	Rolete de algodão Nº 02 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	Pct	500
121.	Sache de fluoreto de sódio de 01 grama – pote com 500 sachês.	Und	02
122.	Selante oclusal Fotopolimerizável em seringa de 2,5 ml.	Und	30
123.	Sobreluvas Plásticas pacote com 100 unidades.	Pct	05
124.	Solução de Clorexidina a 0,12% - solução bucal- frasco com 250 ml.	Und	15
125.	Solução para fixação de RX – frasco com 475 ml.	Und	12
126.	Solução para revelação de RX – frasco com 475 ml.	Und	12
127.	Sugador cirúrgico estéril descartável- pct com 40 unidades.	Pct	100
128.	Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades.	Pct	500
129.	solução desinfetante para limpar sugador – frasco com 01 litro.	Und	20
130.	Taça de borracha branca para profilaxia dental.	Und	100
131.	Tergensol frasco com 200 ml.	Und	06
132.	Indicador químico classe 2 para uso em autoclaves. Deve funcionar em ciclos de teste impregnando vapor saturado de 121° e 134°. Cx com 50 unidades.	cx	30
133.	Teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cx contendo 100 unidades.	Cx	10

134.	Tira matriz de poliéster pré-cortada tamanho 0,05x10x100 mm – caixa c/ 50 unidades.	Cx	20
135.	Tiras de lixa de aço p/ amálgama caixa c/ 12 unidades.	Cx	20
136.	Tiras de Lixa p/ acabamento de resina - caixa com 150 unidades.	Cx	20
137.	Touca gorro sanfonada gramatura 20 g embalagem com 100 unidades.	Emb.	100
138.	Verniz Cavitário – frasco c/ 10ml.	Und	06
139.	Verniz de fluoreto de sódio a 5% - bisnaga de 10ml.	Und	10
140.	Alavanca apical direita 303.	Und	10
141.	Alavanca apical esquerda 303.	Und	10
142.	Alavanca apexo 301- para cirurgias de extração dentária. modelo: 301 curva esquerda. aço inox. autoclavável. Possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	Und	05
143.	Alavanca apexo 302- para cirurgias de extração dentária. modelo: 302 curvas direita. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada.embalagem com 1 unidade.	Und	05
144.	Alavanca apexo 303- para cirurgias de extração dentária. modelo: 303 reta. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	Und	05
145.	Alavanca Seldin nº 1R direita	Und	05
146.	Alavanca Seldin nº 1L esquerda	Und	05
147.	Alavanca Seldin n° 02 retas	Und	10
148.	Aplicador de Dycal dupla face	Und	10
149.	AUTOCLAVE 21L: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Câmara horizontal - Manômetro digital com	Und	05

	barra de LEDs indicativos de pressão - Sistema com microcontrolador - Programa Único de Esterilização - Tempo total do ciclo :55 min. - Pressão de trabalho (ciclo de esterilização): 1,7 a 1,8 kgf/cm2 - Temperatura de trabalho (ciclo de esterilização): 126 a 129 ºC - Desaeração e despressurização: Automáticas - Secagem: Semiautomática, Secagem extra: Sim - Capacidade: 21 litros - Potência: 1.600 Watts - Voltagem: 127 V ou 220 V - Consumo elétrico: 500 Watts/hora - Peso líquido: 30 kg - Peso bruto: 33,2 kg - Dimensões Internas da câmara (D x P): 25 x 43 cm - Dimensões externas da autoclave (L x A x P):39,5 x 38 x 61 cm - Material da Câmara: Aço Inox Cor: Branca com teclado de controle. Possuir acessorios: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1suporte para bandejas, 1copo graduado, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira		
150.	Avental odontológico para paciente de borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro – tamanho 100x60 cm	Und	6
151.	Bandeja de inox 22x12x1,5 cm	Und	10
152.	Bomba de vácuo odontológica –potência de 1HP.filtro de detritos.	Und	02
153.	Cabo para bisturi Nº 03	Und	30
154.	Cabo para espelho	Und	30
155.	Consultório odontológico completo composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por motoredutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico,	Und	02

	removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². Um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Unidade Auxiliar rebatível. Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade		

	construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO A GÁS, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.		
156.	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais-com 03 recipientes para o revelador, fixador e água. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g;Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Und	07
157.	Caneta de alta rotação -Turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na	Und	30

	cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado.		
158.	Caneta de Ultrasson - Remoção do biofilme não mineralizado e mineralizado; Regulagem precisa do fluxo de água - Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. Bivolt.	Und	10
159.	Fotopolimerizador de resinas compostas sem fio com bateria de lítio; Luz azul fria com comprimento de onda específico emitida por LED (Light EmitingDiodes) de alta energia , Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); Comprimento da Onda 420nm – 480nm Potência 1250mW/cm2 Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Base de carga injetada em ABS; Acompanha 1 ponteira de clareamento 1 dente; 1 ponteira de clareamento 3 dentes; 1 unidade do equipamento. Fotopolimerizador composto de: Caneta, Base de carga,	Und	10

	Cabo de alimentação, Fonte de alimentação;1 Ponteira de fibra ótica Ø8mm (polimerização)		
160.	COMPRESSOR com Protetor térmico-sistema de desligamento automático do motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança; Revestimento Interno; Reservatório com revestimento a base de epoxi, Isentos de óleo, sem impurezas; Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque. Vol. De ar deslocado (l/m) 180; Tanque (l) 24; Número de cilindros 1; Potência do motor 2 Hp; Comprimento 660 mm; Largura 200 mm; Altura 630 mm; Tensão (v) 110 e 220/60hz; Nível de ruído 62 db. (30 LT)	Und	05
161.	Contra ângulo - odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%.	Und	10
162.	Cuba ultrassônica Deve ter frequência mínima de 35000 HZ e ondas ultrassônicas uniformemente distribuídas no interior do tanque. Possibilitar o uso de 1 (um) a 30 (trinta) minutos. Possibilidade de trabalhar com agua aquecida. Capacidade mínima 6 (seis) litros. Deve possuir iluminação interna da cuba para melhor visualização do material. Deve possuir válvula de drenagem. O tanque deve ser em aço inoxidável.	Und	05
163.	Cureta gracey p/ raspagem Nº 5-6	Und	10
164.	Cureta gracey p/ raspagem Nº 7-8	Und	10
165.	Cureta periodontal nº 00	Und	10
166.	Cureta periodontal nº 11-12	Und	10

167.	Cureta periodontal nº 13-14	Und	10
168.	Cureta periodontal nº 17-18	Und	10
169.	Descolador Molt 2/4	Und	10
170.	Descolador tipo Free	Und	10
171.	Destilador de água, com reservatório de 4 litros. Duração do ciclo de 6 a 8 horas (reservatório cheio), potência 550W, voltagem 127v	Und	08
172.	Escavador de dentina Nº 05	Und	10
173.	Espátula de curativo Nº 01	Und	10
174.	Espátula de Titânio nº 01 para resina	Und	10
175.	Espátula Nº 24	Und	10
176.	Espátula Nº 70	Und	10
177.	Fórceps infantil Nº 01	Und	10
178.	Fórceps infantil Nº 16	Und	10
179.	Fórceps infantil Nº 17	Und	10
180.	Fórceps infantil Nº 18L	Und	10
181.	Fórceps infantil Nº 18R	Und	10
182.	Fórceps infantil Nº 27	Und	10
183.	Fórceps Nº 01	Und	10
184.	Fórceps Nº 150	Und	10
185.	Fórceps Nº 151	Und	10

186.	Fórceps Nº 16	Und	10
187.	Fórceps Nº 17	Und	10
188.	Fórceps Nº 18L	Und	10
189.	Fórceps Nº 18R	Und	10
190.	Fórceps Nº 65	Und	10
191.	Fórceps Nº 69	Und	10
192.	Holemback Nº 3s	Und	10
193.	Lecron	Und	10
194.	Lima para osso nº 11 aço inox, autoclavável	Und	10
195.	Marcador de instrumental cirúrgico autoclavavel- cores variadas 2,7cmX5mm pacote com 100 und.	Pct	10
196.	Micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.	Und	10
197.	Mini incubadora para indicadores biológicos. Capacidade para 04 indicadores. Ciclo de 24 a 48hs. Temperatura máxima de incubação de 60°; tampa para fechar a área de incubação; potência de 10w; gabinete em plástico ABS injetado.	Und	06
198.	Mocho Odontológico com sistema a gás. Regulagem do encosto por manopla. regulagem de altura do assento através de alavanca lateral, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, base com cinco com rodízio.	Und	06

199.	Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço inoxidável polido, parte frontal em acrílico translúcido banco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w, acendimento através de interruptor, alimentação 110V. Dimensões externas: 485x380x100mm	Und	04
200.	Pedra para afiar corte de instrumentos metálicos odontológicos	Und	05
201.	Pinça clínica	Und	10
202.	Pinça Goiva curva	Und	10
203.	Pinça Goiva reta	Und	10
204.	Pinça porta agulha mayo hegar – aço inox 14cm	Und	15
205.	Pinça porta carbono oclusal	Und	10
206.	Posicionadores para radiografias odontológicas adulto autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia Inter proximal BITE WINGS; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	Kit	05
207.	Posicionadores para radiografias odontológicas infantil autoclavável -Cx com 1 kit contendo:	kit	10

	1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia interproximal ; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.		
208.	Porta sabonete líquido de parede	Und	20
209.	Ultrassom: Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de agua iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de agua, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassónica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado	Und	04

	sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido.		
210.	Protetor de tireóide tipo viseira com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb, com fecho em velcro ajustável na nuca	Und	05
211.	Raio X odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601. tipo coluna móvel com rodízios, base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmera de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. Chave liga/desliga, timer digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo Centesimal), disparador a distância com cabo espiralado com comprimento de 5 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica de 127V ou 220V – 60 Hz.	Und	05
212.	Seladora para selar papel grau cirúrgico	Und	05
213.	Seringa carpule com anti refluxo	Und	10
214.	Sindesmotómo	Und	10
215.	Sonda exploradora Nº 5	Und	10
216.	Sonda milimetrada PCP 12 aço inoxidável autoclavavel	Und	10

217.	**Suctor para bomba a vácuo**- kit confeccionado em chapa de aço, com dois suctores removíveis, giratórios, autoclavaveis, com regulagem de fluxo e sistema que permite o encaixe das pontas de forma segura, com filtro separador de detritos, sendo acoplável a mesa suctora do equipamento.	Kit	02
218.	**Suporte metálico de parede para caixa - 13lts**	Und	20
219.	**Tesoura íris reta-11cm**	Und	10
220.	**Tesoura ìris curva- 11cm**	Und	10
221.	**Água destilada,** frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; apropriada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do registro na anvisa	UND	30
222.	**Adesivo universal.** Monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina: Descrição: frasco único, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, contendo 6 g.	Und	80

4. Dos requisitos para contratação:

4.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21. 3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá (ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa

c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

d) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

e) Certidão Negativa Municipal;

f) Certidão Negativa Estadual;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 Qualificação técnica

4.2.1 Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.2.2. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

4.2.3. Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.2.4. Quando se tratar de produto importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

4.2.5. Visando a celeridade do certame licitatório toda documentação apresentada com cópia extraída do Diário Oficial da União deverá ter o seu texto iluminado com caneta própria e a indicação do item correspondente.

4.2.6. Atestado de Capacidade Técnica: A licitante deve apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

4.2.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** por item.

f)

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Almoxarifado municipal de Saúde: Rua Otavio Schwartz, S/N, Centro, CEP: 29540-000, Ibitirama-ES. De segunda a sexta-feira. De 7:00 as 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2 Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Márcio Clayton da Silva– Secretário Municipal de Saúde.

Amanda Rodrigues de Castro – Coordenadora do ESF

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Fornecido os produtos, a empresa vencedora deverá apresentar, mediante entrega dos itens, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES no prazo de até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos e, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal /fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos, lote e data de validade, a esta Secretaria Municipal de Saúde, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.3.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

9. CONDIÇÕES DO PRODUTO

9.1 Somente serão aceitos os produtos que tiverem ao menos 75% de sua validade, contado da data de sua entrega.

9.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

9.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011

9.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90)

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1. Fornecer o produto, no prazo fixado.

10.2. Fornecer o produto solicitados a Secretaria Municipal de Saúde conforme indicados neste termo de referência. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

10.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

10.4. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

10.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Verificar minuciosamente os itens entregues, em conformidade com as especificações constantes neste TR para fins de recebimento;

11.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

11.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor dos medicamentos adquiridos não excederá o montante de R$ 550.000,00.

ANEXO VII
VALOR ESTIMADO

LOTE 01 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	20	Abridor de boca de borracha adulto	R$ 5,06	R$ 101,20	
02	Und	20	Abridor de boca de borracha infantil	R$ 4,73	R$ 94,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 195,80**	

LOTE 02 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Ácido Fosfórico 37%, embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml e com ponta removível para aplicação com 03 seringas.	R$ 5,68	R$ 284,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 284,00**	

LOTE 03 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Agulha gengival descartável curta 30 G - caixa com 100	R$ 44,36	R$ 2.218,00	
02	Cx	05	Agulha gengival descartável longa 30 G 30x0,3 - caixa com 100	R$ 45,66	R$ 228,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.446,30**	

LOTE 04 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Álcool 70° frasco com 01 litro	R$ 6,96	R$ 348,00	
02	Und	100	Algodão rolo de 500 gramas	R$ 24,34	R$ 2.434,00	
03	Und	15	Curativo alveolar com própolis - frasco	R$ 37,56	R$ 563,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.345,40**	

LOTE 05 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Anestésico Injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% c epinefrina 1:100.000 caixa	R$ 182,16	R$ 18.216,00	

			com 50 TUBETES DE VIDRO			
02	Cx	50	Anestésico Injetável a base de cloridrato de Mepivacaína à 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 tubetes	R$ 190,25	R$ 9.512,50	
03	Und	100	Anestésico Tópico a base de benzocaína 20%– pote com 12 gramas	R$ 15,76	R$ 1.576,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 29.304,50**	

LOTE 06 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	100	Aplicador descartável fino frasco com 100 unidades	R$ 11,85	R$ 1.185,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.185,00**	

LOTE 07 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 2	R$ 6,76	R$ 405,60	
02	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 3	R$ 6,76	R$ 405,60	
03	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 4	R$ 6,76	R$ 405,60	
04	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 6	R$ 6,76	R$ 405,60	
05	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação – FG 329	R$ 5,98	R$ 179,40	
06	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 701	R$ 11,73	R$ 351,90	
07	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 702	R$ 10,42	R$ 312,60	
08	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 703	R$ 11,18	R$ 335,40	

09	Und	15	Broca cirúrgica esférica Nº 02	R$ 10,50	R$ 157,50	
10	Und	30	Broca Zekrya – 28mm	R$ 42,83	R$ 1.284,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.244,10**	

LOTE 08 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	05	Broqueiro de imersão plástico redondo	R$ 99,26	R$ 496,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 496,30**	

LOTE 09 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	06	Carbonato Hidrogenado de Sódio para PROF Com / 40 UND	R$ 126,93	R$ 761,58	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 761,58**	

LOTE 10 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
02	Cx	10	Cartela para radiografia periapical de 02 furos – Cx com 100 unidades	R$ 18,82	R$ 188,20	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 188,20**	

LOTE 11 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Kit	30	Cimento de Hidróxido de Cálcio kit pasta base e catalisadora.	R$ 40,00	R$ 1.200,00	
02	Kit	30	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol – kit contendo pó em frasco de 50 gr e líquido com 20 ml.	R$ 22,72	R$ 681,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.881,60**	

LOTE 12 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	Und	50	Colgaduras individuais para revelação de radiografia.	R$ 4,77	R$ 238,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 238,50**	

LOTE 13 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Galão	10	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracetico 0,2% - Descrição: Desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odontológica e hospitalar, sendo compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio, vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc. Galão de 5 litros.	R$ 231,67	R$ 2.316,70	
02	Galão	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. Galão de 5litros.	R$ 110,68	R$ 2.213,60	
03	Und	20	Desinfetante hospitalar para artigos semicríticos -frasco de 01 litro.	R$ 89,91	R$ 1.796,20	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.326,50**	

LOTE 14 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	30	Disco de lixa POP ON G SOFT - LEX com mandril caixa com 30 unidades.	R$ 141,43	R$ 4.242,90	

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 4.242,90**

LOTE 15 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Fio Dental com haste, angulado e alongado, contendo flúor e vitamina E, sabor menta refrescante resistente, evitando que desfie com facilidade, embalagem com 40 unidades.	R$ 31,58	R$ 3.158,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.158,00**	

LOTE 16 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	10	Escova de aço para limpeza de brocas	R$ 13,80	R$ 138,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 138,00**	

LOTE 17 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	150	Escova Robson nylon p/ Contra Ângulo cor branca ponta reta	R$ 1,86	R$ 279,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 279,00**	

LOTE 18 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	150	Espelho plano Nº 05	R$ 5,92	R$ 888,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 888,00**	

LOTE 19 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	30	Evidenciador de placa bacteriana líquido frasco c/ 10 ml	R$ 4,72	R$ 141,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 141,60**	

LOTE 20 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	Und	30	Filme de PVC em rolo de 28cmx30m	R$ 56,43	R$ 1.692,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.692,90**	

LOTE 21 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	10	Filme odontológico periapical adulto intraoral de velocidade caixa com 150 unidades	R$ 270,82	R$ 2.708,20	
02	Cx	10	Filme odontológico periapical infantil intraoral de velocida caixa com 100 unidades	R$ 396,43	R$ 3.964,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.672,50**	

LOTE 22 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Fio de sutura seda trançada preta odontológico agulha 4-0 1,7cm ½ tipo triangular embalagem individual – caixa com 24 unidades.	R$ 45,92	R$ 2.296,00	
02	Cx	70	Fio de sutura nylon odontológico monofilamento preto, agulha 5-0, com agulha ½, tipo triangular, 1,7cm embalagem individual – caixa com 24 unidades.	R$ 48,42	R$ 3.389,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 5.685,40**	

LOTE 23 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Fio dental Encerado– embalagem de 100 m.	R$ 4,73	R$ 473,00	
02	20	Und	Fio retrator 000	R$ 21,63	R$ 432,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 905,60**	

LOTE 24 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	300	Und	Fita para autoclave com indicador de esterilização.	R$ 9,26	R$ 2.778,00	
02	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,05x5m.	R$ 2,28	R$ 68,40	
03	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,07x5m.	R$ 1,95	R$ 58,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 8.696,40**	

LOTE 25 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	50	Und	Flúor Gel neutro – sabor morango frasco com 200ml.	R$ 5,26	R$ 263,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 263,00**	

LOTE 26 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Formocresol – frasco com 10 ml.	R$ 17,00	R$ 170,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 170,00**	

LOTE 27 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Gelo seco spray 200ml para teste de vitalidade pulpar - 20°uso odontológico.	R$ 32,29	R$ 387,48	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 387,48**	

LOTE 28 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco 10 ml.	R$ 12,88	R$ 128,80	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 128,80**	

LOTE 29 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Und	Hidróxido de Cálcio pó análise frasco c/ 10 gr.	R$ 12,45	R$ 124,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 124,50**	

LOTE 30 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Pct	Indicador químico classe 5 - efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens. Pacote com 250 und.	R$ 61,12	R$ 1.833,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.833,60**	

LOTE 31 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Kit	Inserto para aparelho de ultrassom –kit contendo 01unidade de ponta modelo perio;01unidade de ponta modelo perio sub e 01 unidade de ponta perio supra. Caracteristica: com rosca externa e autoclavel.	R$ 176,65	R$ 1.059,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.059,90**	

LOTE 32 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Iodofórmio-frasco com 10 gramas.	R$ 28,59	R$ 171,54	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 171,54**	

LOTE 33 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	40	Kit	Ionômero de Vidro p/ restauração kit com 1 frasco com 12,5g de pó + 1 frasco com 8,5 de líquido + 1 bloco de espatulação; cor A2.	R$ 174,82	R$ 6.992,80	

02	10	Kit	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotoativado e radipaco-Sem bisfenol e derivados em sua composição. Apresentação: 1 frasco de 15g do pó e 1 frasco de 7,2ml do líquido, cor A2.	R$ 191,90	R$ 1.919,0	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 8.911,80**	

LOTE 34 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	4000	Kit	Kit saude bucal com escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal adulto personalizado pml, contendo: Escova dental adulto personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 35 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma. Resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts, com a marca do fabricante impressa no cabo; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.	R$ 5,08	R$ 20.320,00	

02	5000	Kit	Kit saude bucal com a escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal infantil personalizado pml, contendo: Escova dental infantil personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 25 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, com Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.	R$ 5,08	R$ 25.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 45.720,00**	

LOTE 35 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Kit	Kit cirurgico esteril - Embalagem com 02 Aventais(40g) + 02 Toalhas de mão + 02 Máscaras triplas com elástico + 02 Toucas + 02 Pares de sapatilha (pro-pé) + 01 Campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 Campos de mesa (70 x 70cm) + 01 Capa de cadeira + 02 Protetores de sugadores + 01	R$ 34,95	R$ 699,00	

			Campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 Protetor de refletor.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 699,00**	

LOTE 36 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Cx	Lâmina para Bisturi Nº 15C – caixa com 100 unidades	R$ 41,02	R$ 820,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 820,40**	

LOTE 37 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Líquido de Dakim frasco de 01 litro	R$ 18,78	R$ 112,68	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 112,68**	

LOTE 38 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	300	Cx	Luvas de procedimento M – caixa com 50 pares	R$ 29,04	R$ 8.712,00	
02	200	Cx	Luvas de procedimento P – caixa com 50 pares	R$ 29,04	R$ 5.808,00	
03	200	CX	Luvas de procedimento G – caixa com 50 pares	R$ 29,04	R$ 5.808,00	
04	120	CX	Luvas de procedimento PP – caixa com 50 pares	R$ 29,04	R$ 3.484,80	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 23.812,80**	

LOTE 39 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Cx	Máscara com elástico dupla proteção – caixa com 50 unidades	R$ 6,13	R$ 613,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 613,00**	

LOTE 40 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óculos de proteção antiembasante c/protetor lateral	R$ 11,53	R$ 230,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 230,60**	

LOTE 41 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óleo Lubrificante spray p/ alta e baixa rotação com bico Borden – frasco com 200ml.	R$ 19,50	R$ 390,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 390,00**	

LOTE 42 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Papel carbono para articulação dupla face c/ 12 folhas.	R$ 5,62	R$ 168,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 168,60**	

LOTE 43 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	cx	Babador – Babador impermeável branco-100unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$ 19,97	R$ 1.997,00	
02	100	Cx	Babador – Babador impermeável infantil estampado feminino e masculino- 100 unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$ 19,97	R$ 1.997,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.994,00**	

LOTE 44 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Pasta Profilática sabor tutti frutti c/ flúor bisnaga 90 gr	R$ 14,85	R$ 1.485,00	
02	30	Und	Pasta polidora de compósitos a base de oxido de alumínio micronizado- com tamanho de partículas de 05MM X 5µM – Cartela contendo 01 seringa com 5,5g para uso odontológico.	R$ 44,51	R$ 1.335,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.820,30**	

LOTE 45 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Pedra Pomes pó 500 gr	R$ 6,15	R$ 36,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 36,90**	

LOTE 46 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Placa de vidro grossa	R$ 28,05	R$ 280,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 280,50**	

LOTE 47 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de chama com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$ 52,15	R$ 312,90	
02	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de disco com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$ 52,15	R$ 312,90	
03	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011	R$ 11,10	R$ 444,00	

04	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011 HL	R$ 12,03	R$ 481,20	
05	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012	R$ 9,76	R$ 390,40	
06	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012 HL	R$ 14,89	R$ 595,60	
07	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014	R$ 13,57	R$ 542,80	
08	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014 HL	R$ 13,93	R$ 557,20	
09	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1015	R$ 14,27	R$ 570,80	
10	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1016	R$ 11,64	R$ 465,60	
11	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1022	R$ 15,39	R$ 461,70	
12	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1024	R$ 2,28	R$ 68,40	
13	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1031	R$ 2,43	R$ 72,90	
14	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1034	R$ 4,69	R$ 140,70	
15	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1046	R$ 4,62	R$ 138,60	
16	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1056	R$ 4,62	R$ 138,60	

17	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1090	R$ 6,30	R$ 189,00	
18	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG N° 3018	R$ 4,50	R$ 135,00	
19	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3069	R$ 2,26	R$ 67,80	
20	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2135 F	R$ 10,13	R$ 303,90	
21	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200	R$ 6,18	R$ 185,40	
22	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200 F	R$ 6,44	R$ 193,20	
23	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3113 F	R$ 7,55	R$ 226,50	
24	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3118	R$ 9,88	R$ 296,40	
25	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3168 F	R$ 9,88	R$ 296,40	
26	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3195 F	R$ 9,88	R$ 296,40	
27	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 4138	R$ 9,08	R$ 272,40	
28	06	Kit	Pontas de Enhance p/ acabamento de resina – kit sortido c/ 07 um.	R$ 93,50	R$ 561,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 8.580,10**	

LOTE 48 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	12	Kit	Porta algodão servido/ porta detrito - kit com duas unidades	R$ 54,09	R$ 649,08	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 649,08**	

LOTE 49 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Porta matriz de aço Toflaimare	R$ 25,37	R$ 304,44	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 304,44**	

LOTE 50 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Pote Dapen vidro	R$ 2,76	R$ 33,12	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 33,12**	

LOTE 51 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	70	Und	Resina flow resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. Contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmento. cor A2 – seringa com 4 gr.	R$ 42,53	R$ 2.977,10	
02	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A1 esmalte – seringa com 4 gr 3M.	R$ 80,05	R$ 5.603,50	

03	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 5.603,50	
04	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3 esmalte – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
05	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3,5 esmaltes – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
06	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A4 esmalte – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
07	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA2 dentina– seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
08	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-	R$ 80,05	R$ 4.002,50	

			GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA3 dentina – seringa com 4 gr.			
09	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B1 esmalte – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
10	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
11	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor UD – universal dentina – seringa com 4 gr.	R$ 80,05	R$ 4.002,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 46.204,10**	

LOTE 52 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	500	Pct	Rolete de algodão Nº 01 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$ 6,25	R$ 3.125,00	
02	500	Pct	Rolete de algodão Nº 02 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$ 6,25	R$ 3.125,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.250,00**	

LOTE 53 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	02	Und	Sache de fluoreto de sódio de 01 grama – pote com 500 sachês.	R$ 1.064,77	R$ 2.129,54	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.129,54**	

LOTE 54 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Selante oclusal Fotopolimerizável em seringa de 2,5 ml.	R$ 31,88	R$ 956,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 956,40**	

LOTE 55 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Pct	Sobreluvas Plásticas pacote com 100 unidades.	R$ 3,33	R$ 16,65	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 16,65**	

LOTE 56 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	15	Und	Solução de Clorexidina a 0,12% - solução bucal- frasco com 250 ml.	R$ 11,45	R$ 171,75	
02	12	Und	Solução para fixação de RX – frasco com 475 ml.	R$ 25,35	R$ 304,20	
03	12	Und	Solução para revelação de RX – frasco com 475 ml.	R$ 25,35	R$ 304,20	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 780,15**	

LOTE 57 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Pct	Sugador cirúrgico estéril descartável- pct com 40 unidades.	R$ 64,07	R$ 6.407,00	
02	500	Pct	Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades.	R$ 15,16	R$ 7.580,00	

03	20	Und	Solução desinfetante para limpar sugador – frasco com 01 litro.	R$ 43,70	R$ 874,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 14.861,00**	

LOTE 58 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Taça de borracha branca para profilaxia dental.	R$ 1,84	R$ 184,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 184,00**	

LOTE 59 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Tergensol frasco com 200 ml.	R$ 18,98	R$ 113,88	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 113,88**	

LOTE 60 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	cx	Indicador químico classe 2 para uso em autoclaves. Deve funcionar em ciclos de teste impregnando vapor saturado de 121° e 134°. Cx com 50 unidades.	R$ 479,70	R$ 14.391,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 14.391,00**	

LOTE 61 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Cx	Teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cx contendo 100 unidades.	R$ 94,75	R$ 967,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 967,50**	

LOTE 62 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	20	Cx	Tira matriz de poliéster pré-cortada tamanho 0,05x10x100 mm – caixa c/ 50 unidades.	R$ 11,21	R$ 224,20	
02	20	Cx	Tiras de lixa de aço p/ amálgama caixa c/ 12 unidades.	R$ 12,04	R$ 240,80	
03	20	Cx	Tiras de Lixa p/ acabamento de resina - caixa com 150 unidades.	R$ 11,68	R$ 233,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 698,60**	

LOTE 63 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Emb.	Touca gorro sanfonada gramatura 20 g embalagem com 100 unidades.	R$ 13,50	R$ 1.350,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.350,00**	

LOTE 64 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Verniz Cavitário – frasco c/ 10ml.	R$ 13,06	R$ 78,36	
02	10	Und	Verniz de fluoreto de sódio a 5% - bisnaga de 10ml.	R$ 24,99	R$ 249,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 328,26**	

LOTE 65 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Alavanca apical direita 303.	R$ 37,13	R$ 371,30	
02	10	Und	Alavanca apical esquerda 303.	R$ 37,13	R$ 371,30	
03	05	Und	Alavanca apexo 301- para cirurgias de extração dentária. modelo: 301 curva esquerda. aço inox. autoclavável. Possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$ 37,13	R$ 185,65	

04	05	Und	Alavanca apexo 302- para cirurgias de extração dentária. modelo: 302 curvas direita. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada.embalagem com 1 unidade.	R$ 37,13	R$ 185,65	
05	05	Und	Alavanca apexo 303- para cirurgias de extração dentária. modelo: 303 reta. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$ 37,13	R$ 185,65	
06	05	Und	Alavanca Seldin nº 1R direita	R$ 57,64	R$ 288,20	
07	05	Und	Alavanca Seldin nº 1L esquerda	R$ 57,64	R$ 288,20	
08	10	Und	Alavanca Seldin n° 02 retas	R$ 57,64	R$ 576,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.452,35**	

LOTE 66 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Aplicador de Dycal dupla face	R$ 7,68	R$ 76,80	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 76,80**	

LOTE 67 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	AUTOCLAVE 21L: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Câmara horizontal - Manômetro digital com barra de LEDs indicativos de pressão - Sistema com microcontrolador - Programa Único de Esterilização - Tempo total do ciclo :55 min. - Pressão de trabalho (ciclo de esterilização): 1,7 a 1,8 kgf/cm2 - Temperatura de trabalho (ciclo de esterilização): 126 a 129 ºC - Desaeração e despressurização: Automáticas - Secagem: Semiautomática, Secagem extra: Sim - Capacidade: 21 litros - Potência: 1.600	R$ 3.645,36	R$ 18.226,80	

			Watts - Voltagem: 127 V ou 220 V - Consumo elétrico: 500 Watts/hora - Peso líquido: 30 kg - Peso bruto: 33,2 kg - Dimensões Internas da câmara (D x P): 25 x 43 cm - Dimensões externas da autoclave (L x A x P):39,5 x 38 x 61 cm - Material da Câmara: Aço Inox Cor: Branca com teclado de controle. Possuir acessorios: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1suporte para bandejas, 1copo graduado, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 18.226,80**	

LOTE 68 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	6	Und	Avental odontológico para paciente de borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro – tamanho 100x60 cm	R$ 736,75	R$ 4.420,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.420,50**	

LOTE 69 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Bandeja de inox 22x12x1,5 cm	R$ 36,09	R$ 360,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 360,90**	

LOTE 70 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Bomba de vácuo odontológica –potência de 1HP.filtro de detritos.	R$ 3.355,13	R$ 6.710,26	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.710,26**	

LOTE 71 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	30	Und	Cabo para bisturi Nº 03	R$ 11,66	R$ 349,80	
02	30	Und	Cabo para espelho	R$ 12,46	R$ 373,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 722,80**	

LOTE 72 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Consultório odontológico completo composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por motoredutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas.	R$ 28.023,48	R$ 56.046,96	

			Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². Um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Unidade Auxiliar rebatível. Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda			

			rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO A GÁS, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 56.046,96**	

LOTE 73 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	07	Und	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais-com 03 recipientes para o	R$ 267,68	R$ 1.873,76	

			revelador, fixador e água. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g;Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.873,76**	

LOTE 74 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Caneta de alta rotação -Turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado.	R$ 299,72	R$ 8.991,60	
02	10	Und	Caneta de Ultrasson - Remoção do biofilme não mineralizado e mineralizado; Regulagem precisa do fluxo de água - Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além	R$ 663,33	R$ 6.633,30	

			disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. Bivolt.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 15.624,90**	

LOTE 75 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fotopolimerizador de resinas compostas sem fio com bateria de lítio; Luz azul fria com comprimento de onda específico emitida por LED (Light EmitingDiodes) de alta energia , Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); Comprimento da Onda 420nm – 480nm Potência 1250mW/cm2 Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Base de carga injetada em ABS; Acompanha 1 ponteira de clareamento 1 dente; 1 ponteira de clareamento 3 dentes; 1 unidade do equipamento. Fotopolimerizador composto de: Caneta, Base de carga, Cabo de alimentação, Fonte de alimentação;1 Ponteira de fibra ótica Ø8mm (polimerização)	R$ 299,80	R$ 2.998,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.998,00**	

LOTE 76 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	COMPRESSOR com Protetor térmico-sistema de desligamento automático do	R$ 2.315,00	R$ 11.575,00	

			motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança; Revestimento Interno; Reservatório com revestimento a base de epoxi, Isentos de óleo, sem impurezas; Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque. Vol. De ar deslocado (l/m) 180; Tanque (l) 24; Número de cilindros 1; Potência do motor 2 Hp; Comprimento 660 mm; Largura 200 mm; Altura 630 mm; Tensão (v) 110 e 220/60hz; Nível de ruído 62 db. (30 LT)			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 11.575,00**	

LOTE 77 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Contra ângulo - odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%.	R$ 199,33	R$ 1.993,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.993,30**	

LOTE 78 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Cuba ultrassônica Deve ter frequência mínima de 35000 HZ e ondas ultrassônicas uniformemente distribuídas no interior do tanque. Possibilitar o uso de 1 (um) a 30 (trinta) minutos. Possibilidade de trabalhar com agua aquecida.	R$ 1.175,25	R$ 5.876,25	

			Capacidade mínima 6 (seis) litros. Deve possuir iluminação interna da cuba para melhor visualização do material. Deve possuir válvula de drenagem. O tanque deve ser em aço inoxidável.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 5.876,25**	

LOTE 79 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 5-6	R$ 19,72	R$ 197,20	
02	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 7-8	R$ 19,12	R$ 191,20	
03	10	Und	Cureta periodontal nº 00	R$ 18,93	R$ 189,30	
04	10	Und	Cureta periodontal nº 11-12	R$ 18,93	R$ 189,30	
05	10	Und	Cureta periodontal nº 13-14	R$ 18,93	R$ 189,30	
06	10	Und	Cureta periodontal nº 17-18	R$ 18,93	R$ 189,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.145,60**	

LOTE 80 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Descolador Molt 2/4	R$ 18,93	R$ 189,30	
02	10	Und	Descolador tipo Free	R$ 18,93	R$ 189,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 378,60**	

LOTE 81 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	08	Und	Destilador de água, com reservatório de 4 litros. Duração do ciclo de 6 a 8 horas (reservatório cheio), potência 550W, voltagem 127v	R$ 596,67	R$ 4.773,36	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.773,36**	

LOTE 82 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Escavador de dentina Nº 05	R$ 11,56	R$ 115,60	
02	10	Und	Espátula de curativo Nº 01	R$ 6,45	R$ 64,50	
03	10	Und	Espátula de Titânio nº 01 para resina	R$ 55,52	R$ 555,20	
04	10	Und	Espátula Nº 24	R$ 7,75	R$ 77,50	
05	10	Und	Espátula Nº 70	R$ 77,50	R$ 77,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 890,30**	

LOTE 83 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fórceps infantil Nº 01	R$ 93,60	R$ 936,00	
02	10	Und	Fórceps infantil Nº 16	R$ 93,60	R$ 936,00	
03	10	Und	Fórceps infantil Nº 17	R$ 93,60	R$ 936,00	
04	10	Und	Fórceps infantil Nº 18L	R$ 93,60	R$ 936,00	
05	10	Und	Fórceps infantil Nº 18R	R$ 93,60	R$ 936,00	
06	10	Und	Fórceps infantil Nº 27	R$ 93,60	R$ 936,00	
07	10	Und	Fórceps Nº 01	R$ 93,60	R$ 936,00	
08	10	Und	Fórceps Nº 150	R$ 93,60	R$ 936,00	
09	10	Und	Fórceps Nº 151	R$ 93,60	R$ 936,00	
10	10	Und	Fórceps Nº 16	R$ 93,60	R$ 936,00	
11	10	Und	Fórceps Nº 17	R$ 93,60	R$ 936,00	
12	10	Und	Fórceps Nº 18L	R$ 93,60	R$ 936,00	
13	10	Und	Fórceps Nº 18R	R$ 93,60	R$ 936,00	

14	10	Und	Fórceps Nº 65	R$ 93,60	R$ 936,00	
15	10	Und	Fórceps Nº 69	R$ 93,60	R$ 936,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 14.040,00**	

LOTE 84 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Holemback Nº 3s	R$ 8,88	R$ 88,80	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 88,80**	

LOTE 85 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lecron	R$ 15,61	R$ 156,10	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 156,10**	

LOTE 86 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lima para osso nº 11 aço inox, autoclavável	R$ 42,90	R$ 429,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 429,00**	

LOTE 87 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Pct	Marcador de instrumental cirúrgico autoclavavel- cores variadas 2,7cmX5mm pacote com 100 und.	R$ 23,35	R$ 233,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 233,50**	

LOTE 88 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Deve ser da	R$ 249,76	R$ 2.497,60	

			mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.497,60**	

LOTE 89 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mini incubadora para indicadores biológicos. Capacidade para 04 indicadores. Ciclo de 24 a 48hs. Temperatura máxima de incubação de 60°; tampa para fechar a área de incubação; potência de 10w; gabinete em plástico ABS injetado.	R$ 240,70	R$ 1.444,20	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.444,20**	

LOTE 90 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mocho Odontológico com sistema a gás. Regulagem do encosto por manopla. regulagem de altura do assento através de alavanca lateral, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, base com cinco com rodízio.	R$ 516,94	R$ 3.101,64	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.101,64**	

LOTE 91 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço inoxidável polido, parte frontal em acrílico translúcido banco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w, acendimento através de interruptor, alimentação 110V.	R$ 378,29	R$ 1.513,16	

			Dimensões externas: 485x380x100mm			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.513,16**	

LOTE 92 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Pedra para afiar corte de instrumentos metálicos odontológicos	R$ 37,25	R$ 186,25	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 186,25**	

LOTE 93 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Pinça clínica	R$ 21,43	R$ 214,30	
02	10	Und	Pinça Goiva curva	R$ 94,04	R$ 940,40	
03	10	Und	Pinça Goiva reta	R$ 94,04	R$ 940,40	
04	15	Und	Pinça porta agulha mayo hegar – aço inox 14cm	R$ 53,83	R$ 807,45	
05	10	Und	Pinça porta carbono oclusal	R$ 39,08	R$ 390,08	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.292,63**	

LOTE 94 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Kit	Posicionadores para radiografias odontológicas adulto autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior;	R$ 78,75	R$ 393,75	

			1 posicionador para radiografia Inter proximal BITE WINGS; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.			
02	10	kit	Posicionadores para radiografias odontológicas infantil autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia interproximal ; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	R$ 78,75	R$ 787,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.181,25**	

LOTE 95 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Porta sabonete líquido de parede	R$ 47,00	R$ 940,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 940,00**	

LOTE 96 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Ultrassom: Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de agua iluminado para no	R$ 4.734,36	R$ 18.937,44	

			mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de agua, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassónica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 18.937,44**	

LOTE 97 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Protetor de tireóide tipo viseira com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb, com fecho em velcro ajustável na nuca	R$ 271,94	R$ 1.359,70	

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 1.359,70**

LOTE 98 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Raio X odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601. tipo coluna móvel com rodízios, base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmera de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. Chave liga/desliga, timer digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo Centesimal), disparador a distância com cabo espiralado com comprimento de 5 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica de 127V ou 220V – 60 Hz.	R$ 9.300,00	R$ 46.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 46.500,00**	

LOTE 99 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Seladora para selar papel grau cirúrgico	R$ 252,33	R$ 1.261,65	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.261,65**	

LOTE 100 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Seringa carpule com anti refluxo	R$ 64,55	R$ 645,50	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 645,50**	

LOTE 101 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sindesmotómo	R$ 11,29	R$ 112,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 112,90**	

LOTE 102 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sonda exploradora Nº 5	R$ 18,08	R$ 180,80	
02	10	Und	Sonda milimetrada PCP 12 aço inoxidável autoclavavel	R$ 24,81	R$ 248,10	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 428,90**	

LOTE 103 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Kit	**Suctor para bomba a vácuo**- kit confeccionado em chapa de aço, com dois suctores removíveis, giratórios, autoclavaveis, com regulagem de fluxo e sistema que permite o encaixe das pontas de forma segura, com filtro separador de detritos, sendo acoplável a mesa suctora do equipamento.	R$ 732,06	R$ 1.464,12	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.464,12**	

LOTE 104 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	**Suporte metálico de parede para caixa - 13lts**	R$ 19,63	R$ 392,60	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 392,60**	

LOTE 105 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	**Tesoura íris reta-11cm**	R$ 22,34	R$ 223,40	
02	10	Und	**Tesoura ìris curva- 11cm**	R$ 22,34	R$ 223,40	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 446,80**	

LOTE 106 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	UND	**Água destilada,** frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; apropriada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do registro na anvisa	R$ 18,69	R$ 560,70	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 560,70**	

LOTE 107 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	80	Und	**Adesivo universal.** Monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina: Descrição: frasco único, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, contendo 6 g.	R$ 93,85	R$ 7.508,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 7.508,00**	

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 3103/2026 - ID CidadES: 2026.031E0500003.01.0004)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerencia a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no _____ de _____/_____/2026, Processo Administrativo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para à Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE 01 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	20	Abridor de boca de borracha adulto	R$	R$	
02	Und	20	Abridor de boca de borracha infantil	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 02 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Ácido Fosfórico 37%, embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml e com ponta removível para aplicação com 03 seringas.	R$	R$	

VALOR TOTAL DO LOTE	R$

LOTE 03 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Agulha gengival descartável curta 30 G - caixa com 100	R$	R$	
02	Cx	05	Agulha gengival descartável longa 30 G 30x0,3 - caixa com 100	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 04 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Álcool 70° frasco com 01 litro	R$	R$	
02	Und	100	Algodão rolo de 500 gramas	R$	R$	
03	Und	15	Curativo alveolar com própolis - frasco	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 05 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Anestésico Injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% c epinefrina 1:100.000 caixa com 50 TUBETES DE VIDRO	R$	R$	
02	Cx	50	Anestésico Injetável a base de cloridrato de Mepivacaína à 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 tubetes	R$	R$	
03	Und	100	Anestésico Tópico a base de benzocaína 20%– pote com 12 gramas	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 06 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	100	Aplicador descartável fino frasco com 100	R$	R$	

			unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 07 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 2	R$	R$	
02	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 3	R$	R$	
03	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 4	R$	R$	
04	Und	60	Broca carbide esférica p/ contra ângulo – Nº 6	R$	R$	
05	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação – FG 329	R$	R$	
06	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 701	R$	R$	
07	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 702	R$	R$	
08	Und	30	Broca carbide p/ alta rotação 703	R$	R$	
09	Und	15	Broca cirúrgica esférica Nº 02	R$	R$	
10	Und	30	Broca Zekrya – 28mm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 08 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	05	Broqueiro de imersão plástico redondo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 09 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	Und	06	Carbonato Hidrogenado de Sódio para PROF Com / 40 UND	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 10 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
02	Cx	10	Cartela para radiografia periapical de 02 furos – Cx com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 11 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Kit	30	Cimento de Hidróxido de Cálcio kit pasta base e catalisadora.	R$	R$	
02	Kit	30	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol – kit contendo pó em frasco de 50 gr e líquido com 20 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 12 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	50	Colgaduras individuais para revelação de radiografia.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 13 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Galão	10	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracetico 0,2% - Descrição: Desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odontológica e hospitalar, sendo compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio, vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc.	R$	R$	

			Galão de 5 litros.			
02	Galão	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. Galão de 5litros.	R$	R$	
03	Und	20	Desinfetante hospitalar para artigos semicríticos -frasco de 01 litro.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 14 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	30	Disco de lixa POP ON G SOFT - LEX com mandril caixa com 30 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 15 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	100	Fio Dental com haste, angulado e alongado, contendo flúor e vitamina E, sabor menta refrescante resistente, evitando que desfie com facilidade, embalagem com 40 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 16 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	10	Escova de aço para limpeza de brocas	R$	R$	

VALOR TOTAL DO LOTE	R$

LOTE 17 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	150	Escova Robson nylon p/ Contra Ângulo cor branca ponta reta	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 18 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	150	Espelho plano Nº 05	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 19 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	30	Evidenciador de placa bacteriana líquido frasco c/ 10 ml	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 20 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Und	30	Filme de PVC em rolo de 28cmx30m	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 21 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	10	Filme odontológico periapical adulto intraoral de velocidade caixa com 150 unidades	R$	R$	
02	Cx	10	Filme odontológico periapical infantil intraoral de velocida caixa com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 22 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	Cx	50	Fio de sutura seda trançada preta odontológico agulha 4-0 1,7cm ½ tipo triangular embalagem individual – caixa com 24 unidades.	R$	R$	
02	Cx	70	Fio de sutura nylon odontológico monofilamento preto, agulha 5-0, com agulha ½, tipo triangular, 1,7cm embalagem individual – caixa com 24 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 23 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Fio dental Encerado– embalagem de 100 m.	R$	R$	
02	20	Und	Fio retrator 000	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 24 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	300	Und	Fita para autoclave com indicador de esterilização.	R$	R$	
02	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,05x5m.	R$	R$	
03	30	Und	Fita matriz metálico rolo – tamanho 7x0,07x5m.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 25 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	50	Und	Flúor Gel neutro – sabor morango frasco com 200ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 26 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Formocresol – frasco com 10 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 27 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Gelo seco spray 200ml para teste de vitalidade pulpar - 20°uso odontológico.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 28 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	solução hemostática à base de cloreto de alumínio. frasco 10 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 29 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Hidróxido de Cálcio pó análise frasco c/ 10 gr.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 30 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Pct	Indicador químico classe 5 - efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens. Pacote com 250 und.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 31 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	06	Kit	Inserto para aparelho de ultrassom –kit contendo 01unidade de ponta modelo perio;01unidade de ponta modelo perio sub e 01 unidade de ponta perio supra. Caracteristica: com rosca externa e autoclavel.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 32 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Iodofórmio-frasco com 10 gramas.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 33 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	40	Kit	Ionômero de Vidro p/ restauração kit com 1 frasco com 12,5g de pó + 1 frasco com 8,5 de líquido + 1 bloco de espatulação; cor A2.	R$	R$	
02	10	Kit	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotoativado e radipaco-Sem bisfenol e derivados em sua composição. Apresentação: 1 frasco de 15g do pó e 1 frasco de 7,2ml do líquido, cor A2.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 34 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	4000	Kit	Kit saude bucal com escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal adulto personalizado pml, contendo: Escova dental adulto personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas	R$	R$	

			de nylon macia, mínimo de 35 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma. Resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts, com a marca do fabricante impressa no cabo; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.			
02	5000	Kit	Kit saude bucal com a escova com o creme e fio dental - kit saúde bucal infantil personalizado pml, contendo: Escova dental infantil personalizada com nome da Prefeitura Municipal de Ibitirama e da Secretaria Municipal de Saúde, cerdas de nylon macia, mínimo de 25 tufos de cerdas, cabeça com limpador de língua cabo opaco angular; Fio dental em poliamida, cera e aroma, resistente ao desfiamento e rompimento, eficaz na remoção da placa interdental, com Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts; Creme dental com 1.450 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato de	R$	R$	

			sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromática e água, Tubo 50 grs; Sacolinha plástica em PVC, medindo 12x20cm, com fechamento de botão de pressão, frente transparente e fundo opaco, personalizada com logomarca da Prefeitura, em até 04 cores.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 35 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Kit	Kit cirurgico esteril - Embalagem com 02 Aventais(40g) + 02 Toalhas de mão + 02 Máscaras triplas com elástico + 02 Toucas + 02 Pares de sapatilha (pro-pé) + 01 Campo de bancada (1,20m x 50cm) + 02 Campos de mesa (70 x 70cm) + 01 Capa de cadeira + 02 Protetores de sugadores + 01 Campo fenestrado (70cm x 1,20m) e 01 Protetor de refletor.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 36 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Cx	Lâmina para Bisturi Nº 15C – caixa com 100 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 37 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Líquido de Dakim frasco de 01 litro	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 38 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	300	Cx	Luvas de procedimento M – caixa com 50 pares	R$	R$	
02	200	Cx	Luvas de procedimento P – caixa com 50 pares	R$	R$	
03	200	CX	Luvas de procedimento G – caixa com 50 pares	R$	R$	
04	120	CX	Luvas de procedimento PP – caixa com 50 pares	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 39 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Cx	Máscara com elástico dupla proteção – caixa com 50 unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 40 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óculos de proteção antiembasante c/protetor lateral	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 41 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	Óleo Lubrificante spray p/ alta e baixa rotação com bico Borden – frasco com 200ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 42 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	30	Und	Papel carbono para articulação dupla face c/ 12 folhas.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 43 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	cx	Babador – Babador impermeável branco-100unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$	R$	
02	100	Cx	Babador – Babador impermeável infantil estampado feminino e masculino- 100 unidades. Tamanho 30x40, uma camada de celulose 100% virgem, super absorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico que impede passagem de liquido	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 44 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Pasta Profilática sabor tutti frutti c/ flúor bisnaga 90 gr	R$	R$	
02	30	Und	Pasta polidora de compósitos a base de oxido de alumínio micronizado- com tamanho de partículas de 05MM X 5µM – Cartela contendo 01 seringa com 5,5g para uso odontológico.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 45 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Pedra Pomes pó 500 gr	R$	R$	

VALOR TOTAL DO LOTE	R$

LOTE 46 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Placa de vidro grossa	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

LOTE 47 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de chama com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$	R$	
02	06	Kit	Ponta de borracha abrasiva no formato de disco com mandril p/ polimento de resina – kit com 08 unidades.	R$	R$	
03	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011	R$	R$	
04	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1011 HL	R$	R$	
05	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012	R$	R$	
06	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1012 HL	R$	R$	
07	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014	R$	R$	
08	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1014 HL	R$	R$	
09	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1015	R$	R$	

10	40	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1016	R$	R$	
11	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1022	R$	R$	
12	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1024	R$	R$	
13	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1031	R$	R$	
14	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1034	R$	R$	
15	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1046	R$	R$	
16	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1056	R$	R$	
17	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 1090	R$	R$	
18	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG N° 3018	R$	R$	
19	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3069	R$	R$	
20	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2135 F	R$	R$	
21	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200	R$	R$	
22	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 2200 F	R$	R$	

23	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3113 F	R$	R$	
24	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3118	R$	R$	
25	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3168 F	R$	R$	
26	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 3195 F	R$	R$	
27	30	Und	Ponta diamantada p/ alta rotação FG Nº 4138	R$	R$	
28	06	Kit	Pontas de Enhance p/ acabamento de resina – kit sortido c/ 07 um.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 48 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Kit	Porta algodão servido/ porta detrito - kit com duas unidades	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 49 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Porta matriz de aço Toflaimare	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 50 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	12	Und	Pote Dapen vidro	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 51 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	70	Und	Resina flow resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. Contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmento. cor A2 – seringa com 4 gr.	R$	R$	
02	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A1 esmalte – seringa com 4 gr 3M.	R$	R$	
03	70	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
04	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
05	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-	R$	R$	

			GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A3,5 esmaltes – seringa com 4 gr.			
06	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor A4 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
07	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA2 dentina– seringa com 4 gr.	R$	R$	
08	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor OA3 dentina – seringa com 4 gr.	R$	R$	
09	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B1 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	
10	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. cor B2 esmalte – seringa com 4 gr.	R$	R$	

11	50	Und	Resina universal fotopolimerizável, composta com partículas de zircônia e sílica - 60% em volume, 82% em peso, tamanho médio de particulas entre 0,6 e 1,4 µm, Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor UD – universal dentina – seringa com 4 gr.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 52 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	500	Pct	Rolete de algodão Nº 01 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$	R$	
02	500	Pct	Rolete de algodão Nº 02 – pacote com 100 unidades. Referência Cremer.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 53 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Sache de fluoreto de sódio de 01 grama – pote com 500 sachês.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 54 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Selante oclusal Fotopolimerizável em seringa de 2,5 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 55 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Pct	Sobreluvas Plásticas pacote com 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 56 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	15	Und	Solução de Clorexidina a 0,12% - solução bucal- frasco com 250 ml.	R$	R$	
02	12	Und	Solução para fixação de RX – frasco com 475 ml.	R$	R$	
03	12	Und	Solução para revelação de RX – frasco com 475 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 57 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Pct	Sugador cirúrgico estéril descartável- pct com 40 unidades.	R$	R$	
02	500	Pct	Sugador descartável de saliva pacote com 40 unidades.	R$	R$	
03	20	Und	Solução desinfetante para limpar sugador – frasco com 01 litro.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 58 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Und	Taça de borracha branca para profilaxia dental.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 59 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Tergensol frasco com 200 ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 60 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	30	cx	Indicador químico classe 2 para uso em autoclaves. Deve funcionar em ciclos de teste impregnando vapor saturado de 121° e 134°. Cx com 50 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 61 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Cx	Teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cx contendo 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 62 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Cx	Tira matriz de poliéster pré-cortada tamanho 0,05x10x100 mm – caixa c/ 50 unidades.	R$	R$	
02	20	Cx	Tiras de lixa de aço p/ amálgama caixa c/ 12 unidades.	R$	R$	
03	20	Cx	Tiras de Lixa p/ acabamento de resina - caixa com 150 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 63 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	100	Emb.	Touca gorro sanfonada gramatura 20 g embalagem com 100 unidades.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 64 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Verniz Cavitário – frasco c/ 10ml.	R$	R$	

02	10	Und	Verniz de fluoreto de sódio a 5% - bisnaga de 10ml.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 65 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Alavanca apical direita 303.	R$	R$	
02	10	Und	Alavanca apical esquerda 303.	R$	R$	
03	05	Und	Alavanca apexo 301- para cirurgias de extração dentária. modelo: 301 curva esquerda. aço inox. autoclavável. Possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
04	05	Und	Alavanca apexo 302- para cirurgias de extração dentária. modelo: 302 curvas direita. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada.embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
05	05	Und	Alavanca apexo 303- para cirurgias de extração dentária. modelo: 303 reta. aço inox. autoclavável. possuir parte ativa serrilhada. embalagem com 1 unidade.	R$	R$	
06	05	Und	Alavanca Seldin nº 1R direita	R$	R$	
07	05	Und	Alavanca Seldin nº 1L esquerda	R$	R$	
08	10	Und	Alavanca Seldin n° 02 retas	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 66 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Aplicador de Dycal dupla face	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 67 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	AUTOCLAVE 21L: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Câmara horizontal - Manômetro digital com barra de LEDs indicativos de pressão - Sistema com microcontrolador - Programa Único de Esterilização - Tempo total do ciclo :55 min. - Pressão de trabalho (ciclo de esterilização): 1,7 a 1,8 kgf/cm2 - Temperatura de trabalho (ciclo de esterilização): 126 a 129 ºC - Desaeração e despressurização: Automáticas - Secagem: Semiautomática, Secagem extra: Sim - Capacidade: 21 litros - Potência: 1.600 Watts - Voltagem: 127 V ou 220 V - Consumo elétrico: 500 Watts/hora - Peso líquido: 30 kg - Peso bruto: 33,2 kg - Dimensões Internas da câmara (D x P): 25 x 43 cm - Dimensões externas da autoclave (L x A x P):39,5 x 38 x 61 cm - Material da Câmara: Aço Inox Cor: Branca com teclado de controle. Possuir acessorios: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1suporte para bandejas, 1copo graduado, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 68 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	6	Und	Avental odontológico para paciente de borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro – tamanho 100x60 cm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 69 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Bandeja de inox 22x12x1,5 cm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 70 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Bomba de vácuo odontológica –potência de 1HP.filtro de detritos.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 71 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Cabo para bisturi Nº 03	R$	R$	
02	30	Und	Cabo para espelho	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 72 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Und	Consultório odontológico completo composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por motoredutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação mínima de 190 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo Odontológico Equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com	R$	R$	

			movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática construída em latão banhado com níquel químico trazendo durabilidade e visando evitar falhas nas canetas. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com fotopolimerizador led de 1200 mw/cm². Um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%, sistema push botton e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça			

			deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Unidade Auxiliar rebatível. Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 3 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policabornato, giro de 620º, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. DOIS MOCHOS ODONTOLÓGICO A GÁS, Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC. Deve acompanhar Filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em			

			alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 73 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	07	Und	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais-com 03 recipientes para o revelador, fixador e água. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g;Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 74 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	Und	Caneta de alta rotação -Turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 16 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado.	R$	R$	
02	10	Und	Caneta de Ultrasson - Remoção do biofilme não mineralizado e mineralizado; Regulagem precisa do fluxo de água - Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação	R$	R$	

			Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. Bivolt.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 75 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fotopolimerizador de resinas compostas sem fio com bateria de lítio; Luz azul fria com comprimento de onda específico emitida por LED (Light EmitingDiodes) de alta energia , Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90V – 250V~ (50/60Hz); Comprimento da Onda 420nm – 480nm Potência 1250mW/cm2 Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Base de carga injetada em ABS; Acompanha 1 ponteira de clareamento 1 dente; 1 ponteira de	R$	R$	

			clareamento 3 dentes; 1 unidade do equipamento. Fotopolimerizador composto de: Caneta, Base de carga, Cabo de alimentação, Fonte de alimentação;1 Ponteira de fibra ótica Ø8mm (polimerização)			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 76 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	COMPRESSOR com Protetor térmico-sistema de desligamento automático do motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança; Revestimento Interno; Reservatório com revestimento a base de epoxi, Isentos de óleo, sem impurezas; Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque. Vol. De ar deslocado (l/m) 180; Tanque (l) 24; Número de cilindros 1; Potência do motor 2 Hp; Comprimento 660 mm; Largura 200 mm; Altura 630 mm; Tensão (v) 110 e 220/60hz; Nível de ruído 62 db. (30 LT)	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 77 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Contra ângulo - odontológico com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no	R$	R$	

			micromotor e rotação de 30.000 rpm mais ou manos 10%.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 78 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Cuba ultrassônica Deve ter frequência mínima de 35000 HZ e ondas ultrassônicas uniformemente distribuídas no interior do tanque. Possibilitar o uso de 1 (um) a 30 (trinta) minutos. Possibilidade de trabalhar com agua aquecida. Capacidade mínima 6 (seis) litros. Deve possuir iluminação interna da cuba para melhor visualização do material. Deve possuir válvula de drenagem. O tanque deve ser em aço inoxidável.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 79 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 5-6	R$	R$	
02	10	Und	Cureta gracey p/ raspagem Nº 7-8	R$	R$	
03	10	Und	Cureta periodontal nº 00	R$	R$	
04	10	Und	Cureta periodontal nº 11-12	R$	R$	
05	10	Und	Cureta periodontal nº 13-14	R$	R$	
06	10	Und	Cureta periodontal nº 17-18	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 80 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Und	Descolador Molt 2/4	R$	R$	
02	10	Und	Descolador tipo Free	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 81 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	08	Und	Destilador de água, com reservatório de 4 litros. Duração do ciclo de 6 a 8 horas (reservatório cheio), potência 550W, voltagem 127v	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 82 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Escavador de dentina Nº 05	R$	R$	
02	10	Und	Espátula de curativo Nº 01	R$	R$	
03	10	Und	Espátula de Titânio nº 01 para resina	R$	R$	
04	10	Und	Espátula Nº 24	R$	R$	
05	10	Und	Espátula Nº 70	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 83 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Fórceps infantil Nº 01	R$	R$	
02	10	Und	Fórceps infantil Nº 16	R$	R$	
03	10	Und	Fórceps infantil Nº 17	R$	R$	
04	10	Und	Fórceps infantil Nº 18L	R$	R$	
05	10	Und	Fórceps infantil Nº 18R	R$	R$	

06	10	Und	Fórceps infantil Nº 27	R$	R$	
07	10	Und	Fórceps Nº 01	R$	R$	
08	10	Und	Fórceps Nº 150	R$	R$	
09	10	Und	Fórceps Nº 151	R$	R$	
10	10	Und	Fórceps Nº 16	R$	R$	
11	10	Und	Fórceps Nº 17	R$	R$	
12	10	Und	Fórceps Nº 18L	R$	R$	
13	10	Und	Fórceps Nº 18R	R$	R$	
14	10	Und	Fórceps Nº 65	R$	R$	
15	10	Und	Fórceps Nº 69	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 84 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Holemback Nº 3s	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 85 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lecron	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 86 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Lima para osso nº 11 aço inox, autoclavável	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 87 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	10	Pct	Marcador de instrumental cirúrgico autoclavavel- cores variadas 2,7cmX5mm pacote com 100 und.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 88 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Micro motor - odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Deve ser da mesma marca do contra ângulo que está nesse processo.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 89 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mini incubadora para indicadores biológicos. Capacidade para 04 indicadores. Ciclo de 24 a 48hs. Temperatura máxima de incubação de 60°; tampa para fechar a área de incubação; potência de 10w; gabinete em plástico ABS injetado.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 90 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06	Und	Mocho Odontológico com sistema a gás. Regulagem do encosto por manopla. regulagem de altura do assento através de alavanca lateral, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem	R$	R$	

			costura e de fácil assepsia, base com cinco com rodízio.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 91 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Negatoscópio de 01 corpo, construído com chapa de aço inoxidável polido, parte frontal em acrílico translúcido banco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w, acendimento através de interruptor, alimentação 110V. Dimensões externas: 485x380x100mm	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 92 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Pedra para afiar corte de instrumentos metálicos odontológicos	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 93 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Pinça clínica	R$	R$	
02	10	Und	Pinça Goiva curva	R$	R$	
03	10	Und	Pinça Goiva reta	R$	R$	
04	15	Und	Pinça porta agulha mayo hegar – aço inox 14cm	R$	R$	
05	10	Und	Pinça porta carbono oclusal	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 94 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	05	Kit	Posicionadores para radiografias odontológicas adulto autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia Inter proximal BITE WINGS; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	R$	R$	
02	10	kit	Posicionadores para radiografias odontológicas infantil autoclavável -Cx com 1 kit contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior; 1 posicionador para radiografia interproximal ; Pote para armazenamento e dispositivo para mordida.	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 95 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

01	20	Und	Porta sabonete líquido de parede	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 96 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	04	Und	Ultrassom: Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Deve possuir reservatório de agua iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potência da bomba e quantidade de agua, Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassónica com dez faixas de potência. Frequência ultrassônica de 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e	R$	R$	

			autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 97 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Protetor de tireóide tipo viseira com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb, com fecho em velcro ajustável na nuca	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 98 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Raio X odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme norma NBR IEC 601. tipo coluna móvel com rodízios, base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas painel de comando com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmera de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. Chave liga/desliga, timer digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo Centesimal), disparador a distância com cabo espiralado com comprimento de 5 metros. Sistema de segurança que impede	R$	R$	

			o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica de 127V ou 220V – 60 Hz.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 99 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	05	Und	Seladora para selar papel grau cirúrgico	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 100 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Seringa carpule com anti refluxo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 101 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sindesmotómo	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 102 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	Sonda exploradora Nº 5	R$	R$	
02	10	Und	Sonda milimetrada PCP 12 aço inoxidável autoclavavel	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 103 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	02	Kit	**Suctor para bomba a vácuo**- kit confeccionado em chapa de aço, com dois suctores removíveis, giratórios, autoclavaveis, com regulagem de fluxo e sistema que permite o encaixe das pontas de forma segura, com filtro separador de	R$	R$	

			detritos, sendo acoplável a mesa suctora do equipamento.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 104 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	20	Und	**Suporte metálico de parede para caixa - 13lts**	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 105 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	10	Und	**Tesoura íris reta-11cm**	R$	R$	
02	10	Und	**Tesoura ìris curva- 11cm**	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 106 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	30	UND	**Água destilada,** frasco com 5 l, quimicamente pura, isenta de sais solúveis; apropriada para uso em autoclaves, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número de lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do registro na anvisa	R$	R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

LOTE 107 - Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	80	Und	**Adesivo universal.** Monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina: Descrição: frasco único, composto por água	R$	R$	

			e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, contendo 6 g.			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos ou entidades públicas participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **6.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 39, § único do Decreto Municipal nº 239/2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (do Decreto Municipal nº 239/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibitirama/ES, _____ de _____ de 2026.

_____
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

_____
Assinatura Representante Legal do Fornecedor

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Licitatório nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3103/2026 - ID CidadES: 2026.031E0500003.01.0004)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E _____

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.490/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresas, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3103/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para à Aquisição de material odontológico, com ata de registro de preço, para atender as necessidades do setor de saúde bucal mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por período de um ano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei Federal de n° 14.133, de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.1.1. No caso de atraso pelo fornecedor, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

6.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Observada a matriz de riscos, caso existente, os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.

8.2. Para fins do disposto nesta cláusula, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e a administração pública terá o prazo de 10 (dez) dias para responder.

8.4. O valor reequilibrado será alcançado se utilizando da seguinte metodologia:

NV = VC + V

Onde NV = Novo Valor / VC = Valor Contratado / V = Variação

A Variação é encontrada com a seguinte fórmula:

V = VIDL – VIAL

Onde VIDL = Valor do Insumo Depois da Licitação / VIAL = Valor do Insumo Antes da Licitação

8.5. O reestabelecimento do equilibro econômico-financeiro ocorrerá somente sobre os insumos cujos preços sem tornaram inviáveis frente às condições inicialmente pactuadas.

9. CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.1.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.1.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços licitados;

9.1.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

9.1.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A contratada deverá entregar os produtos quando solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recebimento da AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama/ES, Rua Otávio Schuwartz, Centro – Ibitirama -ES; CEP: 29.540-000, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta feira, (exceto feriado) das 07 às 16 horas;

10.2. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os materiais odontológicos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o produto possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 24 meses.

10.3. Arcar com as despesas inerentes à transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto;

10.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

10.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021, Termo de Referência e demais legislações pertinente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	
Ficha 34)	060001.1030100072.030. 33903000000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitirama - ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ibitirama/ES, _____ de _____ de 2026.

_____
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito de Ibitirama/ES

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES
CEP: 29.540-000
TEL: 28 3569-1160